63/A

BOLETIM DA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS DO CAFÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO • BRASIL

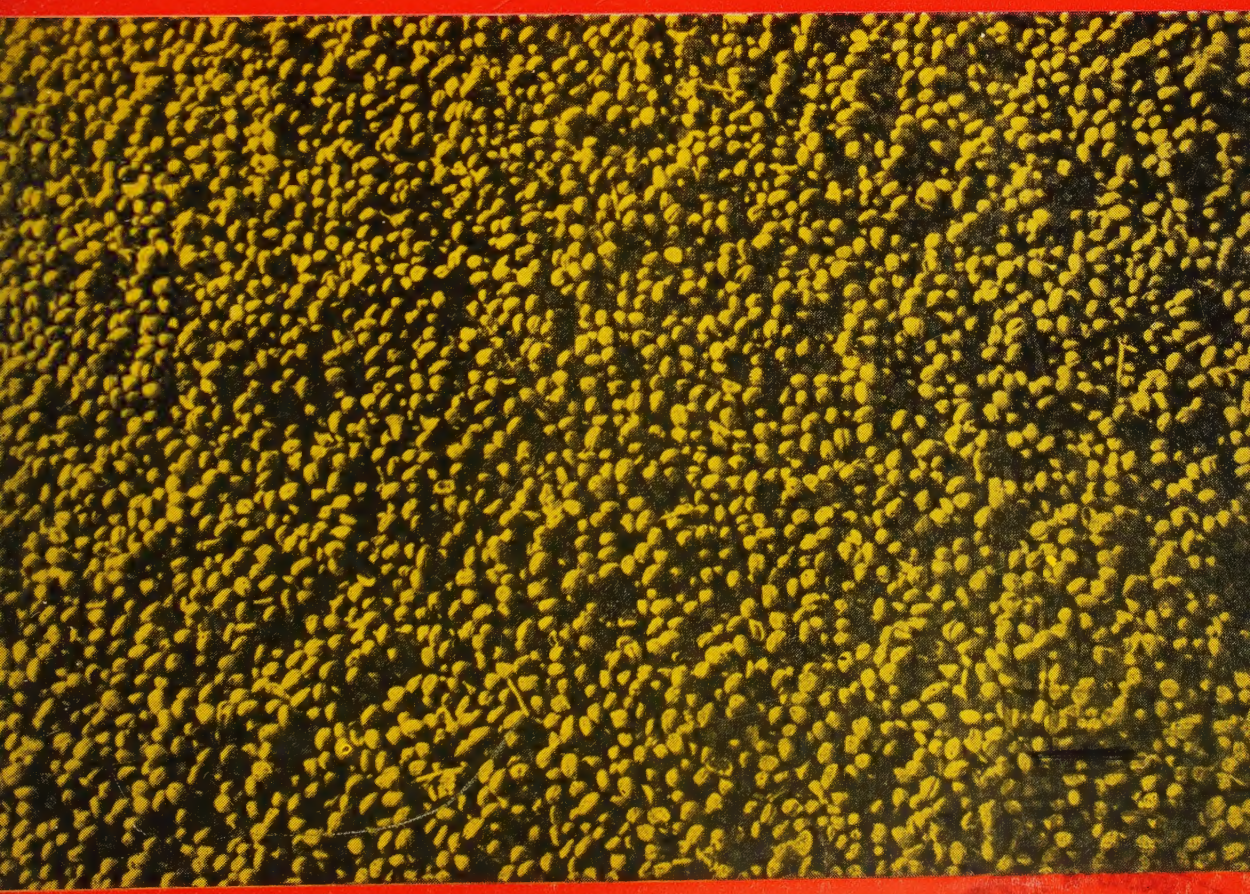

30 JUL

ANO XXXVI • DEZEMBRO DE 1961 • N.º 418

Boletim da Superintendência dos Serviços do Café

(Editado, mensalmente, pela SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS DO CAFÉ, em continuação à "Revista do Instituto do Café do Estado de São Paulo")

Redação: Sede da Superintendência dos Serviços do Café
Rua Maria Paula, 67 - 13.° andar - Tel. - 32-8357

SÃO PAULO - BRASIL

ANO XXXVI | DEZEMBRO DE 1961 | N.° 48

Sumário

COLABORAÇÕES:

Adubação: seus elementos nobres — Annibal Tôrres de Mello
Café brasileiro no Exterior: melhoria de tipos — Bento Augusto de Almeida Bicudo

RESUMOS E TRANSCRIÇÕES:

Classificação do café brasileiro (conclusão) — Luís Fairbanks Barbosa (Palestra pronunciada, em 4 de maio de 1961, no I Encontro de Cafeicultores de Bragança Paulista)
Café, no presente e no futuro: problema que aguarda solução — Jacques-Louis Delamare
Subestima-se o volume da próxima safra brasileira de café — J. G. Orsini

Atos Oficiais:

Decreto de 22 de novembro de 1961 (Ministério da Indústria e Comércio — Sôbre nomeação de membros do GERCA)
Lei N.° 6 579, de 14 de dezembro de 1961 (Dispõe sôbre aprovação de Convênios)
Lei N.° 6 580, de 14 de dezembro de 1961 (Aprova convênio entre a Secretaria da Agricultura e a Faculdade de Medicina Veterinária da USP)
Instituto Brasileiro do Café: Resoluções ns. 210 (7-11-61) e 211 de 11 de dezembro de 1961. Comunicado da Secção de Imprensa do IBC. Comunicados Ns. 136/61 (2-12-61), 138/61 (16-12-61) 140/61 de 21 de dezembro de 1961.
Cr$ 48 bilhões para a erradicação de cafeeiros
I Exposição da propaganda mundial do café brasileiro
Produção mundial de café para a safra 1961/62
Café visto nos Estados Unidos (Cartas semanais do Escritório Pan-Americano do Café — N. York — novembro de 1961).

ESTATÍSTICAS:

Suplemento Estatístico n.° 431, de novembro de 1961
Quadros diversos sôbre o movimento cafeeiro.

O efeito da adubação racional se faz sentir no crescimento do cafeeiro, pela nutrição completa da planta, e no aumento da sua produção.

● De acôrdo com uma praxe geralmente adotada, êste Boletim não se responsabiliza pelos conceitos emitidos em artigos de colaboração, ou transcritos de outras publicações.

● **PEDIMOS AVISAR QUALQUER ALTERAÇÃO DE ENDERÊÇO**

COFFEA BRASILIAE FULCRUM

Com estas três palavras, Afonso E. Taunay — da Academia Brasileira de Letras, autor da grande HISTÓRIA DO CAFÉ NO BRASIL — definiu o sentido econômico-nacional do café.

ADUBAÇÃO: SEUS

Especial para o **Boletim da Superintendência dos Serviços do Café**

Os agricultores mais avançados e os estudiosos têm-se manifestado que a adubação do cafeeiro é uma necessidade imperiosa em nosso país — sejam quais forem as oscilações de seu preço — mas, que, para ser realizada com êxito, necessário se torna considerar, além de outros fatôres de ordem vária, mais os seguintes:

1 — aumento da *produção* nacional;

2 — conquista e conservação de sua *supremacia* no mundo inteiro;

3 — redução de seu *custo;*

4 — melhoria de sua *qualidade*;

5 — defesa da *fertilidade* do solo.

Sabemos que, devido à sua alta capacidade esgotadora da fertilidade do solo, o cafeeiro extrai da terra vários elementos nutritivos, cuja devolução ao solo só será possível por meio da adubação. Êsses elementos subtraídos ao solo são indispensáveis à germinação das sementes, ao enraizamento, ao crescimento, à frutificação, à saúde, à pujança, à boa produção, ao melhor rendimento e, finalmente, a tudo o que disser respeito à vida vegetativa e econômica da planta.

Define-se como *adubo* "tôda a matéria útil à planta e de que os solos revelam carência"; e *adubação* sabemos ser a operação que permite aplicar êsse adubo.

Por certos motivos de ordem química, a cafeicultura (como a agricultura) está subordinada a quatro importantes elementos de adubação, chamados *elementos nobres,* que são: *azôto* ou *nitrogênio, fósforo, potássio* e *cálcio.*

Assim, pois, a eficiência na adubação do cafeeiro depende essencialmente de conhecimentos respectivos, de averiguação, de existência dos elementos nobres no solo e das possibilidades dêsses elementos, qualquer que seja a natureza dos adubos: *orgânica* ou *mineral.*

ELEMENTOS NOBRES

ANNIBAL TÔRRES DE MELLO
Engenheiro Agrônomo

De maneira muito superficial, tentaremos dizer algo a fim de que o lavrador de café confirme sua noção a respeito dêsses *elementos nobres*, cada um de per si.

AZÔTO ou *nitrogênio* é um corpo gasoso, incolor, inodoro e insípido. Pouco na água, esta é a razão de as chuvas só o arrastarem para o solo quantidades estritamente mínimas.

O ázôto é, não sòmente, o elemento mais importante e que se encontra em maior abundância na natureza, mas, também, o mais caro e mais indispensável à formação das proteínas que, por sua vez, são substâncias de alta relevância, partícipes dos tecidos vegetais, tornando-se essencais à vida.

A azôto é encontrado no ar que respiramos na razão aproximada de 80%, no salitre, no sulfato de amônea etc.

Favorece a vegetação, estimula e provoca o crescimento das fôlhas e do lenho, como a formação de brotos novos que serão os ramos frutíferos do ano seguinte, se a planta receber, também, os demais elementos necessários nas competentes quantidades.

Considerando o grande desenvolvimento foliáceo do cafeeiro, essa planta é grandemente exigente em azôto.

Se o solo contém *suficiente* quantidade de azôto, o crescimento das plantas é o mais vigoroso possível: as fôlhas são grandes, grossas e verdes. Se, porém, o azôto fôr em quantidade *excessiva*, os tecidos são tenros, logo atacados pelas pragas e moléstias, vindo a prejudicar a frutificação. A *carência* de azôto causa o enfraquecimento das plantas, notando-se, logo, que as fôlhas e caules são verde-claros ou verde-azulados, além de serem pequenos, finos e fracos.

A quantidade de azôto (e dos três outros *elementos nobres*), a ser aplicada como adubação do cafeeiro, depende da natureza das terras e varia segundo o estado de saúde das plantas. Desta maneira, necessária se torna tôda a precaução no estabelecimento das doses de adubos.

FÓSFORO — muito espalhado na natureza, porém, jamais encontrado em estado livre. Aparece tanto nas jazidas minerais, quanto nos compostos orgânicos, sob forma de ácido fosfórico, fàcilmente combinável com as bases e, assim, constitui os fosfatos de cálcio, de amônio, de ferro, de alumina etc.

O *ácido fosfórico* é um composto químico cujos elementos se ajustam na proporção de 44 de fósforo para 56 de oxigênio.

O *fósforo* é indispensável tôda vez que se trata da boa formação das flores, dos frutos e dos grãos. Êle é, sem dúvida, o elemento de desenvolvimento do sistema radicular e de importância para as faculdades de reprodução. É, também, encontrado nas Escórias de Thomás, no pó de osso, na apatite e em muitas outras fontes.

O fósforo, por seu valor na alimentação pode, realmente, equiparar-se ao azôto (ou nitrogênio). Nenhum vegetal dêle pode prescindir. O fósforo não deve ser subestimado na adubação do cafeeiro, pois, faz parte integrante dos frutos, não havendo sem êle a frutificação. Encontra-se sua principal atividade na respiração e na produção da energia, na divisão das células, participando da composição de algumas substâncias de reserva, tais sejam o amido e os albuminoides, fortalecendo e erijecendo os caules, ajudando a inflorescência, aumentando a frutificação, antecipando a maturação, tornando as plantas mais resistentes às moléstias, facilitando sob todos os aspectos o desenvolvimento e saúde dos cafeeiros. Como fator de qualidade e quantidade das colheitas, é o fósforo que aumenta e melhora a produção.

Se a copa e as raízes do cafeeiro têm ramificação regular, caracterizadas por fôlhas viçosas, fartos rebentos e raízes, é por que existe *suficiência* de fósforo.

Se os tecidos das plantas, especialmente do caule, são duros, nodosos e quebradiços, é por que existe *excesso* de fósforo — êste menos notório e menos visível que o do azôto — embora não acarrete grandes inconvenientes.

A assimilação do azôto, entretanto, podendo ser restringida pelo *excesso* de fósforo pode, igualmente, prejudicar a produção do cafeeiro, o volume da safra e o rendimento da colheita.

Menos perceptível do que a do azôto é a *falta* de fósforo: restrito é o desenvolvimento do sistema radicular dos cafeeiros e sua ramificação; notando-se que permanecem em estado latente e sem crescimento as gêmas, os caules e as fôlhas; aquosos e pouco resistentes se tornam os tecidos, e, as fôlhas, purpúreas.

POTÁSSIO — Não está, ainda, devidamente esclarecido o papel fisiológico do *potássio,* embora se saiba que nos terrenos onde êle falte ou dêle houver pobreza, os cafeeiros não encontram bom desenvolvimento, os frutos não se enriquecem de açúcar e escasseia o amido nos tubérculos e raízes.

Outros afirmam que o potássio é de todos os elementos o principal para o cafeeiro, considerando-se que sua necessidade em potássio é sempre maior que em azôto ou fósforo.

O potássio é conhecido como elemento produtivo de migração dos hidratos de carbono das fôlhas para os frutos, para ficarem doces. Encontra-se no cloreto, no sulfato de potássio, nas cinzas de lenha etc.

Sem dúvida que o potássio é o elemento necessário para que o cafeeiro obtenha crescimento forte e fertilidade abundante.

O potássio, na grande maioria das vêzes, é o fator capaz de limitar a produção cafeeira, considerando-se que, como nutriente, êle oferece maior número de combinações com as partículas terrosas.

Não obstante a restrição do papel fisiológico do potássio, grandes qualidades o caracterizam como fator distinto e de quantidade, por isso que, como o fósforo, é êle elemento de considerável valor.

Sem êle as plantas não podem elaborar o amido e os açúcares, pelo que, aparece forçosamente na formação dos frutos e respectivo amadurecimento, ao mesmo tempo em que aumenta a resistência das plantas às pragas e moléstias, visto tornarem-se mais rígidos os tecidos.

Se as fôlhas não brilham, há *insuficiência* de potássio; bem como, se suas pontas estão amareladas, bronzeadas ou sêcas, os caules fracos, moles, acamando-se, raquíticos, celulósicos e duros, o amadurecimento é desigual ou não se realiza. A insuficiência de potássio determina que as raízes e frutos do cafeeiro sejam pequenos, que aumente o número das doenças que o atacam, que diminua o rendimento e as colheitas sejam mal conservadas.

CÁLCIO — É um elemento que para as plantas e o solo tem grande importância, visto que exerce predominância no equilíbrio entre a alcalinidade do solo e da seiva e a acidez, de que, como é sabido, são prejudiciais os respectivos excessos.

O cálcio, também chamado elemento coagulador, é capaz de produzir a terra grumosa dos jardineiros. Êle preside os fenômenos da nutrição das plantas e, como tal, do cafeeiro, sem prejudicar o papel e finalidade de quaisquer outros elementos nobres, de vez que seja devidamente equilibrado. Por exemplo, o cálcio em combinação com o potássio produz lenho duro e resistente e exerce favorável influência sôbre o desenvolvimento dos frutos e a formação dos grãos.

O cálcio é o quarto dos elementos nobres nutritivos de que nenhum ser vivo pode prescindir.

Pensaremos logo em deficiência de cálcio quando o crescimento das plantas estiver reduzido, quando as fôlhas se enrolam e os ramos tendem a torcer-se, quando fica muito diminuido e insuficiente o sistema radicular do cafeeiro, quando as raízes não tiverem o desenvolvimento peculiar e, quando, total ou parcialmente, a frutificação desaparece.

Café Brasileiro no Exterior:
MELHORIA DE TIPOS

BENTO AUGUSTO DE ALMEIDA BICUDO
Classificador de Produtos Vegetais da SSC.

Em trabalho de nossa autoria, denominado *Legislação Cafeeira,* amplamente divulgado pela imprensa e publicado no Boletim da Superintendência dos Serviços do Café, n. 362, de abril de 1957, aconselhávamos, como CONTRIBUIÇÃO À CAMPANHA DOS CAFÉS FINOS, o seguinte:

"Nos anos em que a safra prevista, acrescida do remanescente das anteriores, seja superior à possibilidade normal de exportação no decurso do ano agrícola correspondente, será proibida a exportação dos piores tipos, de números 8, 7 e 6, de forma que a quantidade total, constituída pelos melhores tipos restantes, seja compatível com a exportação provável em apreço".

Tendo-se em vista as exigências crescentes do mercado, a concorrência que enfrentamos e, principalmente, *a nossa produção em relação à exportação,* voltamos ao assunto, com novos argumentos técnicos, que aconselham e comprovam a necessidade de proibir-se a exportação de determinados tipos de café que comportam enorme quantidade de DEFEITOS. (Vide a foto sem OS DEFEITOS NA CLASSIFICAÇÃO DO CAFÉ).

Realmente, tendo-se em conta o nosso obsoleto processo de classificação de café, criado há mais de meio século, os tipos se constituem da quantidade de defeitos existentes em 300 gramas de café, permitindo-se o que se constata no quadro seguinte:

EM 300 GRAMAS DE CAFÉ			EM UMA SACA COM 60 QUILOS	
TIPO	DEFEITOS (quantidade)	PÊSO (gramas)	DEFEITOS (quantidade)	PÊSO (quilos
2	4	1,0	800	0,2
3	12	3,0	2.400	0,6
4	26	6,5	5.200	1,3
5	46	11,5	9.200	2,3
6	86	21,5	17.200	4,3
7	160	40,0	32.000	8,0
8	360	90,0	72.000	18,0

NOTA: Tomamos como base um tipo 8, com 360 defeitos pesando 90 gramas.

De conformidade com os dados constantes do quadro supra, damos o exemplo seguinte:

1.000 SACAS DO TIPO 6 LEVAM DE PERMEIO 71 SACAS DE DEFEITOS.
1.000 SACAS DO TIPO 7 LEVAM DE PERMEIO 133 SACAS DE DEFEITOS.
1.000 SACAS DO TIPO 8 LEVAM DE PERMEIO 300 SACAS DE DEFEITOS.

Do exposto, sugerimos, fazendo um apêlo aos interessados e responsáveis, seja pelos seus esforços, seja pela sua boa vontade, para que estudem e deliberem o seguinte:

LIMITAR A EXPORTAÇÃO DO CAFÉ BRASILEIRO AOS TIPOS 2 (DOIS) A 5 (CINCO), ISENTOS DOS DEFEITOS DENOMINADOS — PAUS — PEDRAS — TORRÕES — CÔCOS — CASCAS — MARINHEIROS E QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO GRÃO DE CAFÉ, LIVRES DE SEUS ENVOLTÓRIOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Não é outro o nosso propósito senão *A APRESENTAÇÃO CONDIGNA DO CAFÉ BRASILEIRO NO EXTERIOR.*

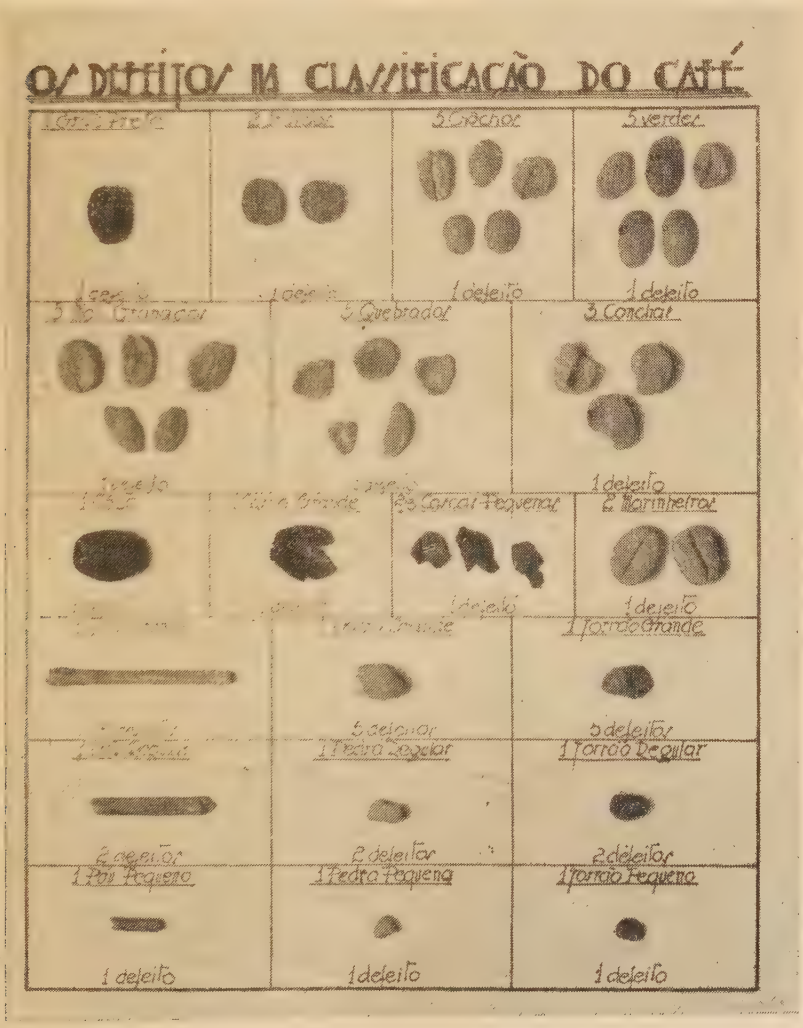

CLASSIFICAÇÃO DO CAFÉ BRASILEIRO

LUÍS FAIRBANKS BARBOSA (*)
Eng. Agrônomo

(*conclusão*)

8 — BEBIDA

A *prova de xícara,* é a operação mais importante na determinação da qualidade do café sendo o fator predominante nas transações comerciais.

Todo café exportado está sujeito a êsse julgamento, porque é ela que determina, em última análise, a valorização ou desvalorização do produto. Vale o café, principalmente, pela bebida que apresenta.

Para a prova de degustação ou *prova de xícara,* segue-se a rotina que passamos a expôr:

Uma vez examinado, classificado e torrado, o café é moido, em pequenos moinhos elétricos, conjugados com o torrador, prèviamente regulados para um grau de moagem que é o *granulado médio.*

Na mesa rotativa de prova, preparam-se, para cada amostra, duas ou três tijelinhas de pirex ou louça. Para a preparação dêsses *pirex,* existe uma balança colocada na própria mesa. A pesagem se efetua na base de 10% de café granulado em relação à quantidade de água utilizada, ou sejam 10 gramas para cada 100 centímetros cúbicos de água. Em seguida, despeja-se sôbre o café água em ponto de primeira fervura; a infusão é mexida com uma concha, cheirando-se enquanto está quente, a fim de obter-se o primeiro julgamento do arôma desprendido, o qual é susceptível de dar indicação de certa importância; em seguida, então, retira-se a espuma que sobrenada. O exame final é feito deixando-se depositar o pó no fundo do *pirex* enquanto a infusão se amorna. Em seguida, com o auxílio de uma concha, sorve-se cuidadosamente a infusão, com o intuito de julgar-se o paladar da bebida. Essa operação consiste em conservar o gole de café na bôca, sòmente o tempo indispensável para sentir o seu sabor, expelindo-o, a seguir, n'uma cuspideira.

(*) — Palestra realizada em 4 de maio de 1961, no I Encontro de Cafeicultores de Bragança Paulista. Primeira e segunda partes publicadas nos Boletins de outubro e novembro de 1961.

QUADRO 3 — n.º 2 — DEFEITOS DO CAFÉ

ORIGEM	NATUREZA	CAUSA	COMO EVITAR	COMO ELIMINAR	INFLUÊNCIA NO TIPO	INFLUÊNCIA NA QUALIDADE
NA COLHETA	VERDES E VERDOENGOS.	Consequência da colheita prematura, por derriça.	Colhêr sòmente frutos maduros.	Nos lavadores. Pela catação no terreiro. Utilizar-se separador de verdes junto ao despolpador.	5 = 1 defeito.	Prejudicam o aspecto, a torração e a bebida.
	PRETOS (Def. Capital)	Fermentação aguda do café em contacto com o chão. Secagem inadequada do verde.	Colheita dos frutos maduros. Colheita no pano.	Pela catação manual. (Pela catação eletrônica)	1 = 1 defeito.	Prejudicam o aspecto, a torração e a bebida.
	ARDIDOS DA ROÇA	Fermentação devido ao contacto com o chão.	Colheita racional. Não deixar o café muito tempo no chão.	Pela catação manual.	2 = 1 defeito.	Prejudicam o aspecto, a torração e a bebida.
	PODRES (*)	Permanência prolongada no chão sofrendo fermentação brava.	Racionalização da colheita.	Pela catação manual.		Prejudicam o aspecto, a torração e a bebida.
	PEDRAS, PAUS E TORRÕES	Consequência da má abanação do café de derriça.	Pela colheita no pano.	Nas bicas de jôgo. Nos catadores e ventiladores. Catação manual.	Grande = 5 def. Regular = 2 def. Pequeno = 1 def.	Prejudicam o aspecto.
	CHUVADOS (*)	Cafés que tomarem chuva nas fases de secagem e colheita.	Não permitir que o café sofra ação prolongada de chuvas.	— — —	— — —	Prejudicam o aspecto e a bebida.

(*) Não constam na "tabela de equivalência dos defeitos".

QUADRO 3 — n.º 3 — DEFEITOS DO CAFÉ

ORIGEM	NATUREZA	CAUSA	COMO EVITAR	COMO ELIMINAR	INFLUÊNCIA NO TIPO	INFLUÊNCIA NA QUALIDADE
NO TERREIRO	ARDIDOS DE TERREIRO	Cafés fermentados devido às chuvas prolongadas. Umidade excessiva.	Manter o máximo cuidado até a "meia seca" e não recolher cafés úmidos. Boa conservação dos terreiros.	Pela catação manual.	2 = 1 defeito.	Prejudicam o aspecto, a torração e a bebida.
NO TERREIRO	ESMAGADOS (*)	Falta de cuidado no uso dos apetrechos de trabalho. Pisoteio do terreiro.	Usar sòmente carrinhos de rodas de borracha. Não usar sapatos no terreiro.	Pela catação manual.	— — —	Prejudicam o aspecto e a torração.
NO BENEFÍCIO	CÔCOS	Descascadores mal regulados.	Regulagem dos descascadores.	Nos separadores e catação manual.	1 = 1 defeito.	Prejudicam o aspecto e a torração.
NO BENEFÍCIO	CASCAS	Ventiladores mal regulados.	Regulagem dos ventiladores.	Pela catação manual.	Grande = 1 def. Peq. c/ 2 = 1 def.	Prejudicam o aspecto e a torração.
NO BENEFÍCIO	MARINHEIROS	Mau funcionamento dos descascadores.	Regulagem dos descascadores.	Pela catação manual.	2 = 1 defeito.	Prejudicam o aspecto e a torração.
NO BENEFÍCIO	QUEBRADOS	Descascadores mal regulados.	Regulagem dos descascadores.	Nos ventiladores e pela catação manual.	5 = 1 defeito.	Prejudicam o aspecto e a torração.

(*) Não constam na "tabela de quivalência dos defeitos".

A classificação do café por bebida é um trabalho complexo e exige não sòmente um conhecimento perfeito e grande prática como, também, a educação do paladar, que deverá ser apurado a fim de distinguirem-se, com precisão, não apenas as variedades da bebida que vão de um *estritamente mole* a um gôsto *rio*, como, também, as suas respectivas e sensíveis *nuanças*, que variam consideràvelmente de um café para outro, sendo que cada uma delas poderá influir no valor do produto.

O padrão da bebida é o *mole*, que se traduz num gôsto agradável, brando e doce. Determinam-se os valores das demais em relação àquele. Assim, distingue-se como melhor café, o *estritamente mole* que apresenta, em conjunto, todos os requisitos de aroma e sabor da bebida *mole*, porém, de forma mais ampla e completa; em seguida vem o *duro*, de gôsto acre, adstringente e áspero; e, finalmente, o *rio* que apresenta a particularidade de um gôsto ativo e diverso de uma bebida normal, assemelhando-se, no arôma e sabor, ao iodofórmio.

As palavras *mole* e *duro* são expressões comerciais já consagradas na prática e traduzidas da classificação norte-americana; *soft* ou mole e *hard* ou duro, que significam, respectivamente, *doce* e *áspero*, nada tendo com a estrutura física do grão de café.

As principais classificações estabelecidas para as bebidas na *prova de xícara*, são as seguintes:

Estritamente Mole	—	Strictly Soft
Mole	—	Soft
Apenas Mole	—	Softish
Duro	—	Hard
Riado	—	Rioy
Rio	—	Rio toast

Várias amostras de café podem ser classificadas, tôdas elas, como sendo do mesmo padrão de bebida, e apresentarem-se nuanças — sensíveis no sabor. Assim, por exemplo, numa amostra classificada *mole* poderemos ainda encontrar certos predicados, como sejam: com relação ao *corpo* da bebida, caracterizando-se então *bastante encorpada, encorpada* e sem *corpo*, ou então, distinguir-se maior ou menor grau de acidez — qualidade excelente no café, tornando-se muito procurado pelas praças importadoras por ser êsse o característico que permite efetuar-se *ligas* ou *blends* com outros cafés. Ainda devemos considerar, na bebida, os gostos de môfo, azêdo, insípido, chuvado, avinagrado etc. A *prova de xícara*, no comércio cafeeiro é a operação mais delicada e os característicos do produto, que analisamos nesta exposição (tipo, aspecto, fava, peneira, seca, côr, e torração) não influem sôbre o valor do café, de maneira tão acentuada, como o da bebida.

A bebida dos nossos cafés tem como maiores males os *grãos podres*, os *pretos*, os *verdes*, os *verdoengos* e os *ardidos* — êsses últimos muito comuns entre nós, devido às imperfeições ocorridas durante a colheita e a secagem. Para se julgar da nocividade de sua presença, basta saber que dois grãos *ardidos* são suficientes para prejudicar o sabôr de cêrca de 50 gramas do mais suave café.

Café, no presente e no futuro: problema que aguarda solução

JACQUES-LOUIS DELAMARE

As importações de café feitas pela Europa atingiram, nos dez primeiros meses dêste ano, um total de aproximadamente 14.460.000 sacas, representando assim um aumento de 7% sôbre o ano passado.

Se, até o fim do ano, os embarques para o Velho Continente continuarem na mesma escala, o total para 1961 poderá atingir e mesmo ir além do recorde de 18 milhões de sacas.

Entretanto, cumpre salientar que uma parte destas importações — que pode ser estimada, grosso modo, em 250.000 sacas — fêz breve aparição num pôrto europeu, para seguir, com uma passagem de volta, mais ou menos, a mesma rota seguida por Cristovão Colombo.

Os estoques nos portos europeus em 1.º de novembro — com exceção dos países orientais e dos estoques brasileiros em Trieste, para os quais não foi possível obter números certos — podem ser estimados em cêrca de 1.880.000 sacas, comparadas com 1.740.000 em 1.º de outubro.

CONSUMO NA FRANÇA

O problema de consumo de café na França é bem particular. Três importantes elementos de consumo são: o preço, a qualidade e o preparo. O café na França é muito caro, devido às altas taxas e a um sistema de quota sôbre os cafés "estrangeiros", o que possibilita aos africanos venderem seu produto em quase 60% acima do preço mundial.

Se quisermos ter a escala real dos preços do café, devemos considerar o fato de que, para comprar uma libra de café um operário francês tem de trabalhar 1 hora e 35 minutos, enquanto na Suécia uma hora é suficiente e nos Estados Unidos, 17 minutos.

No que diz respeito à qualidade, os consumidores franceses nem sempre podem escolher seu próprio café. As importações da França atingem agora aproximadamente 75% de Robusta, 20% do Brasil (Rio e Vitória) e 5% de café brasileiro suave ou fino. Em 1938, a França importou 22% de Robusta, 16% de café inferior e 62% de café fino brasileiro.

Mas é de ver que as preferências francesas foram inteiramente modificadas no decorrer dos últimos 20 anos e uma boa parte dos consumidores — cêrca de 50% — volta-se para o Robusta e, num mercado livre, preferiria o côco da África.

No que diz respeito ao preparo, os turistas estrangeiros podem ficar algo embaraçados, pela primeira vez, com o sabor do café francês. Freqüentemente, depois de um "Canard à l'orange" ou um "Gratin de langoustines", êles têm de ingerir uma bebida preta, oleosa e amarga que consta da nota pelo mesmo preço de um copo de "Chateau Margaux 1928". Se o freguês protesta, o "maitre d'hotel" replica em tom amável:

"É café francês...", o que não é uma boa desculpa, porque muitas donas de casa preparam café com grande cuidado e no "bistro" francês, o método expresso, que não é perfeito, mas da mesma qualidade, está progredindo.

De acôrdo com um recente relatório sôbre o consumo de café na França, 81% dos franceses bebem café, estando a "idade do café" entre 30 e 60 anos; 93% tomam, pelo menos, uma xícara de café por dia.

O café é grandemente consumido durante o desjejum, enquanto 73% bebem o tradicional café com leite e, em muitos lares, adicionado com chicória.

O café solúvel é consumido por 12% dos franceses, mas sòmente 2% bebem exclusivamente esta espécie de café. O consumo de café solúvel é, de fato, baixo, mas cresce regularmente na França.

CAFÉ E ACÔRDO A LONGO PRAZO

O grupo de estudos do Comitê do Café concluiu seus trabalhos preliminares e enviou suas conclusões aos governos interessados.

O projeto exato de um "acôrdo a longo prazo" deverá em breve vir a lume. Enquanto isso, podemos fazer algumas observações gerais sôbre a difícil tarefa dos "experts" de Washington.

O cultivo do café tem um futuro sombrio, porque será sempre mais fácil plantar mais do que persuadir os consumidores a beberem mais uma, duas ou mais xícaras de café por dia.

No momento, a base de preços que é um motivo de lamentação por parte da maioria dos países produtores, indica que a curva de produção sobe mais do que a do consumo. Em dez anos, aquela aumentou de 80 a 90% e esta de 32%. É uma corrida para o abismo.

Se considerarmos o problema do café com êstes fatos em mente, devemos chegar à conclusão de que a solução final é uma questão de anos. Um realístico "acôrdo a longo prazo" é, pois, da primeira importância. A solução *razoável* seria uma queda nos preços, o que desencorajaria, de uma vez por tôdas, a superprodução, embora e ao mesmo tempo ameaçasse o meio de vida de milhões de trabalhadores do café. Tal solução seria, não apenas um êrro político, mas um crime. A solução real não está ainda amadurecida. Por isso, o "acôrdo a longo prazo" deve desenvolver-se num período durante o qual a solução possível possa ser encontrada.

A decisão final necessàriamente conduzirá a uma diversificação da produção agrícola e da industrialização.

Outro ponto de vista é que, numa ampla expansão mundial, constitui um grande equívoco produzir um excedente de 20 a 25% de café, que ninguém irá beber, e desviar de outros setores agrícolas e industriais um trabalhador, que nas plantações de café, se torna simplesmente inoperante, se não oneroso.

A velha Europa está dando ao mundo um expressivo exemplo de rejuvenescimento e adaptação. Os países novos devem entender que a solução da crise do café está fora do café.

(Publicado no *Correio da Manhã* — GB — 31-12-61)

Subestima-se o volume da próxima safra brasileira de café

J. G. Orsini

As proporções pretensamente diminutas da próxima safra brasileira de café constituem assunto que se encontra na ordem do dia. Inspiradas nêsse pressuposto, muitas posições estão sendo tomadas, muitas providências são reclamadas e, principalmente, muitas reivindicações são apresentadas. E, talvez por "simpatia", também tomam corpo as assertivas sôbre as proporções reduzidas da atual safra, se bem que, num como noutro caso, os argumentos apresentados como fundamentação dos prognósticos não sejam muito convincentes. Que se pode apurar de concreto, a esta altura, se não quanto ao volume da safra de 1962/63, pelo menos a respeito do montante da que ora se comercializa?

FATÔRES NOVOS

Até 30 de novembro último, a atual safra cafeeira, de acôrdo com os registros feitos no IBC, atingia .... 20.621.795 sacas. Para a composição dêsse total, os vários Estados produtores contribuiram com os seguintes contingentes:

Paraná	9.668.469
São Paulo	7.910.612
Minas Gerais	1.830.635
Espírito Santo	725.734
Goiás	221.383
Rio de Janeiro	111.248
Mato Grosso	76.046
Pernambuco	53.652
Bahia	17.316
Santa Catarina	6.700

Em face dêsses números, torna-se difícil um prognóstico sôbre o volume final da atual safra. De fato, o critério de comparar-se a participação dos registros de julho a novembro com o total da safra em vários anos não parece adequado no caso, visto que fatôres novos surgiram para alterar os comportamentos tradicionais.

Assim é que houve neste ano, em primeiro lugar, um atraso considerável da safra, conhecendo-se mesmo casos de lavradores de certas regiões que, há poucas semanas ainda, tinham café "na árvore". A êsse atraso devido a fatôres agronômicos junta-se a demora para mais esmerado preparo do produto, em face dos estímulos e recompensas previstos no atual es-

quema cafeeiro. Há ainda a considerar que considerável volume de café foi adquirido no interior pura e simplesmente para ser revendido ao IBC. E os operadores que assim agiram — comerciantes e maquinistas — são elementos que dispõem de recursos para manter o produto em armazéns próprios ou alugados, à espera da hora de faturá-los ao govêrno. Até mesmo fazendeiros mais abastados, segundo se sabe, preferiram reter parte da colheita à espera do melhor preço prometido pelo IBC, ao invés de negociá-lo a níveis julgados insatisfatórios no interior ou enfrentar as exigências burocráticas para despacho. Deve-se ter também em vista que o "castigo" imposto ao café de bebida Rio levou muitos detentores de produto dessa característica a preferir esperar a próxima safra (quando se acredita que aquêle "castigo" seja extinto) para lançá-lo no mercado. Mais recentemente, essa tendência de retenção para incorporação à próxima safra ganhou maior amplitude, pois os prognósticos de que a produção a ser comercializada em 1962/63 será menor que a de 61/62 fêz com que se difundisse a suposição de que o preço a ser proporcionado pelo govêrno a partir de julho do próximo ano (possìvelmente através da redução da "cota de contribuição") será maior.

Todos êsses fatores têm influído no sentido de alterar o comportamento "tradicional" da safra, motivo pelo qual parece impossível qualquer prognóstico sôbre o volume real da colheita dêste ano, tomando-se por base os registros feitos no IBC, até 30 de novembro último. E quanto a estimativas "a olho" sôbre o volume de café ainda existente no interior, as opiniões entre observadores categorizados são as mais variadas.

O QUE AINDA VIRÁ

De qualquer modo, convém lembrar que, na safra passada — que totalizou pràticamente 30 milhões de sacas — os registros a 30 de novembro eram de 20,4 milhões de sacas. Isso aparentemente induz a acreditar que, quando começar a mostrar-se o café até agora em recesso, à espera do início das compras do IBC, a safra tenderá a avolumar-se em rítmo muito mais rápido e, nessas condições, deveria ir bem além de 30 milhões de sacas, tudo dependendo da quantidade que fôsse retida para ser incorporada à próxima colheita.

Releva ainda notar que, na atual safra, o "expurgo" não está sendo admitido a registro e a tendência geral (pelas peculiaridades do atual esquema oficial e pela colaboração do andamento excepcional do clima) é para apresentação de cafés mais limpos. Nessas condições, levando-se em conta o fato de até 30 de novembro dêste ano o volume de registros (20,6 milhões) ser quase o mesmo do verificado em igual época do ano passado (20,4 milhões), deve-se concluir que estamos em face de uma safra de potencialidade muito maior. Isso deve servir de advertência sôbre o volume de café que "ainda está por vir", principalmente a partir de

15 de janeiro próximo, quando o IBC iniciar suas compras.

Evidentemente, esta advertência não é nada tranquilizadora para o govêrno federal, do ponto de vista do equilíbrio do orçamento elaborado para a aquisição de excedentes.

No entanto, há outro aspecto do comportamento da safra que tende a causar ainda maiores dissabores aos responsáveis pela parte financeira da política cafeeira em vigor. Trata-se do volume de café "não exportável", cujo preço de aquisição é mais baixo (mesmo depois da elevação para Cr$ 2.700,00 na região de São Paulo e Paraná).

Pelo que se vê do movimento de registros até 30 de novembro, o govêrno ficará muito longe das 14,1 milhões de sacas que, no plano oficial, seriam compradas a preço baixo por não se revestirem de características próprias para exportação. Assim é que, até àquela data, das 20,6 milhões de sacas registradas, apenas 909 021 couberam à série "Não Exportável", distribuindo-se assim por Estados:

Espírito Santo	347.416
Paraná	239.162
Minas Gerais	186.581
São Paulo	84.432
Rio de Janeiro	33.440
Pernambuco	11.374
Santa Catarina	3.350
Bahia	2.045
Goiás	750
Mato Grosso	471

Portanto, a série "Não Exportável", que, pelos cálculos dos autores do atual esquema cafeeiro, deveria absorver cêrca de 40% da safra (14,1 milhões sôbre o total estimado em tôrno de 36 milhões) e dar uma despesa de apenas 24,2 bilhões de cruzeiros para sua aquisição (aos preços originalmente previstos), não está correspondendo senão a cêrca de 4,5% (909.021 sôbre 20.621.795 sacas).

(Publicado na *Fôlha de S. Paulo* — 23-12-961)

● IMPORTAÇÃO DE CAFÉ PELA SUÍÇA — Suas importações, nos primeiros nove meses de 1961, totalizaram 389.022 sacas ou mais 4% que no período correspondente do ano passado. Principais fornecedores: Brasil, 69.247 sacas (17,8% do total e menos 20,1% que de janeiro a setembro de 1960); África Oriental Britânica, 43.454 (11,2% do total e mais 1%); Costa Rica, 43.133 (11,1% do total e mais 12,5%).

● IMPORTAÇÃO DE CAFÉ PELA FINLÂNDIA — Nos primeiros sete meses de 1961 importou 313.659 sacas de café ou mais 7,6% que em igual período do ano passado, Principais fornecedores: Brasil, 208.207 sacas (66,4% do total e menos 2,4% que de janeiro a julho de 1960); África Oriental Britânica, 39.143 (12,5% do total e mais 100,7%); Colômbia, 32.839 (10,5% do total e mais 21,9%).

ATOS OFICIAIS

LEGISLAÇÃO FEDERAL

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1961

O Presidente da República resolve

Nomear:

Nos têrmos do art. 5.º e parágrafos do Decreto n.º 79, de 26 de outubro de 1961,

Sérgio Armando Frazão, Presidente do Instituto Brasileiro do Café, para exercer a função de Presidente do Conselho Deliberativo do Grupo Executivo de Racionalização da Cafeicultura (GERCA);

Francisco de Paula Soares Netto, Presidente da Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café, para exercer a função de Membro e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo do GERCA;

José Cassiano Gomes dos Reis, Newton Ferreira de Paiva e Paulo Carneiro Ribeiro, Diretores cafeicultores do Instituto Brasileiro do Café, para exercerem as funções de Membro do Conselho Deliberativo do GERCA;

Ismar Ramos, Jacy Montenegro Magalhães, Wanderbilt Duarte de Barros, Léo de Almeida Neves, Antônio Arnaldo Gomes Taveira, Júlio de Souza Avellar, Alcides Flores Soares Júnior, Casimiro Antônio Ribeiro e Hélio Lopes da Cruz, para exercerem as funções de Membro do Conselho Deliberativo do GERCA, na qualidade de representantes, respectivamente, dos Ministérios da Indústria e Comércio, Fazenda e Agricultura, das Carteiras de Crédito Agrícola e Industrial, de Comércio Exterior, de Redescontos e de Crédito Geral do Banco do Brasil S. A., da Superintendência da Moeda e do Crédito e da Comissão de Financiamento da Produção;

Ruy Miller Paiva, Paulo Cruz Pimentel, Isaac Ferreira Leite e Pedro Mercon Vieira, para exercerem as funções de Membro, na qualidade de representantes dos Estados produtores de café de São Paulo, Paraná, Minas Gerais e Espírito Santo.

Brasília, em 22 de novembro de 1961; 140.º da Independência e 73.º da República.

João Goulart
Tancredo Neves
Ulisses Guimarães

(D. O. — Brasília — 22-11-1961)

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI N. 6.579, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe sôbre aprovação de Convênios

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam aprovados, nos têrmos dos textos anexos, os Acôrdos celebrados, em 18 de maio de 1960, entre a Secretaria da Agricultura, através do seu Departamento de Produção Vegetal, e o Instituto Brasileiro do Café, para o levantamento do censo cafeeiro e ampliação e intensificação dos trabalhos de assistência, divulgação e demonstração, necessários ao aprimoramento dos processos de cultura, colheita, despolpamento, preparo, beneficiamento, industrialização e comércio do café.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 14 de dezembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Bonifácio Coutinho Nogueira
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal

Publicada na Diretoria da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 15 de dezembro de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

ACÔRDOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DA LEI N. 6.579, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1961

Têrmo do acôrdo celebrado entre o Departamento da Produção Vegetal da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo e o Instituto Brasileiro do Café para o levantamento do Censo Cafeeiro naquele Estado.

Aos 18 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta, presentes os Senhores Renato da Costa Lima, Luiz Fortunato Moreira Ferreira, respectivamente, Presidente e Diretor do Instituto Brasileiro do Café, e o Senhor José Cassiano Gomes dos Reis, Diretor do Departamento da Produção Vegetal, tendo em vista o disposto no artigo 3.º da Lei 1.779, de 22 de dezembro de 1952, e a Resolução aprovada pela Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café, em reunião realizada em 26 de outubro de mil novecentos e cinqüenta e nove, acordam, pelo presente instrumento, a prestação de auxílio à lavoura cafeeira do Estado de São Paulo, com o objetivo de ampliar e intensificar os trabalhos do recenseamento cafeeiro, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I

O Departamento da Produção Vegetal concorrerá, anualmente, durante a vigência dêste Acôrdo, para a manutenção dêsses trabalhos, com as dotações, consignações e sub-consignações normais do orçamento respectivo.

II

O Instituto Brasileiro do Café concorrerá para auxílio a êsses trabalhos com a verba de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) a ser aplicada no período de um ano, a contar da data da assinatura do presente Acôrdo, destinando-se a referida importância a atender às despesas com o levantamento do censo da lavoura cafeeira do Estado de São Paulo — safra 59/60.

III

A fiscalização da aplicação dos recursos e dos têrmos do presente Acôrdo ficará a cargo de uma Junta constituída de três membros, sendo um representante da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, um do Instituto Brasileiro do Café e um da Associação Paulista de Cafeicultores, cabendo a êste a presidência.

IV

A verba mencionada na cláusula II deverá ser aplicada de conformidade com o plano elaborado pelo Departamento da Produção Vegetal e aprovado pela Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, podendo ter, para alcançar o objetivo estipulado naquela cláusula, a sua aplicação em despesas de transporte, diárias, ajudas de custo, salários, material, frete e carretos, reparos e manutenção de veículos, divulgação e serviços extraordinários.

V

O Departamento da Produção Vegetal se obriga a fornecer ao Departamento de Economia e Assistência à Cafeicultura do Instituto Brasileiro do Café, cópia de todos os dados que forem levantados em função do presente acôrdo, e de interêsse para o IBC, inclusive o cadastro dos cafeicultores daquele Estado.

VI

Ao término do presente acôrdo, pelo Departamento da Produção Vegetal serão apresentados ao Instituto Brasileiro do Café relatórios pormenorizados dos trabalhos executados sob o regime dêste Acôrdo e feita a prestação mensal das contas das despesas efetuadas à conta do auxílio referido na cláusula segunda. O Instituto Brasileiro do Café, por si ou pelos prepostos que designar, exercerá, a qualquer tempo, a mais completa fiscalização na execução dos serviços programados e na aplicação das respectivas verbas, obrigando-se o Departamento da Produção Vegetal a devolver as quantias que forem aplicadas em desacôrdo com o estabelecido.

VII

Todo o material adquirido com os recursos previstos no presente Acôrdo será incorporado ao patrimônio da Secretaria da Agricultura, passando a constituir bem do Estado de São Paulo.

VIII

O presente Acôrdo está isento de pagamento do sêlo, na forma do art. 15 n. VI e § 5.º da Constituição Federal.

E para firmeza e validade do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente têrmo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas pelas testemunhas abaixo e por mim, Arminda O. de Martins, com exercício junto ao Departamento de Economia e Assistência à Cafeicultura do Instituto Brasileiro do Café, que o datilografei.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1960.

Renato da Costa Lima
Luiz Fortunato Moreira Ferreira
José Cassiano Gomes dos Reis

Fôlhas com timbre do Instituto Brasileiro do Café e rubricadas pelos três signatários do Têrmo do Acôrdo.

Têrmo do Acôrdo celebrado entre o Departamento da Produção Vegetal da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo e o Instituto Brasileiro do Café para instalação e manutenção de Postos de Classificação de Café no Estado de São Paulo.

Aos 18 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta, presentes os Senhores Renato da Costa Lima e Luís Fortunato Moreira Ferreira, respectivamente, Presidente e Diretor do Instituto Brasileiro do Café, e o Senhor José Cassiano Gomes dos Reis, Diretor do Departamento da Produção Vegetal, tendo em vista o disposto no artigo 3.º da Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952, e a Resolução aprovada pela Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café, em reunião realizada em 26 de outubro de 1959, acordam, pelo presente instrumento, a prestação de auxílio à lavoura cafeeira do Estado de São Paulo, com o objetivo de ampliar e intensificar os trabalhos de assistência, divulgação e demonstração necessários ao aprimoramento dos processos de colheita, despolpamento, preparo e beneficiamento do café mediante as cláusulas e condições seguintes:

I

O Departamento da Produção Vegetal concorrerá, anualmente, durante a vigência dêste Acôrdo para a manutenção dêsses trabalhos com as dotações consignações e subconsignações normais do orçamento respectivo.

II

O Instituto Brasileiro do Café concorrerá para auxílio a êsses trabalhos com a verba de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), a ser aplicada no período de um ano, a contar da data da assinatura do presente acôrdo, destinando-se a referida importância a atender às despesas de manutenção e instalação de Postos de Classificação de Café, aquisição de impressos e material técnico, contrato de classificadores e auxiliares, pagamentos de diárias, pro-labore e despesas de transporte, manutenção e conservação de veículos destinados à fiscalização dos trabalhos de classificação, despolpamento e outros correlatos.

III

A fiscalização da aplicação dos recursos e dos têrmos do presente Acôrdo ficará a cargo de uma Junta constituída de três membros, sendo um representante da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, um do Instituto Brasileiro do Café e um da Associação Paulista de Cafeicultores, cabendo a êste a presidência.

IV

É facultado a cada um dos senhores membros das Juntas de Fiscalização de que trata a cláusula III, receber a quantia de Cr$ 1.000,00 por sessão a que comparecer, até o limite de duas por mês.

V

Ao término do presente Acôrdo pelo Departamento da Produção Vegetal, serão apresentados ao Instituto Brasileiro do Café relatórios pormenorizados dos trabalhos executados sob o regime dêste Acôrdo e feita a prestação mensal das contas das despesas efetuadas à conta do auxílio referido na cláusula segunda. O Instituto Brasileiro do Café, por si ou pelos prepostos que designar, exercerá, a qualquer tempo, a mais completa fiscalização na execução dos serviços programados e na aplicação das respectivas verbas, obrigando-se o Departamento da Produção Vegetal a devolver as quantias que forem aplicadas em desacôrdo com o estabelecido.

VI

Todo material adquirido com os recursos previstos no presente Acôrdo será incorporado ao patrimônio da Secretaria da Agricultura, passando a constituir bem do Estado de São Paulo.

VII

O presente Acôrdo está isento de pagamento de sêlo, na forma do artigo 15, número VI e parágrafo 5.º da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente têrmo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, A. Martins, com exercício junto ao Departamento de Economia e Assistência à Cafeicultura do Instituto Brasileiro do Café.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1960.

Renato da Costa Lima
Luiz Fortunato Moreira Ferreira
José Cassiano Gomes dos Reis

Fôlhas com timbre do Instituto Brasileiro do Café e rubricadas pelos três signatários do Têrmo do Acôrdo.

Têrmo de Acôrdo celebrado entre o Departamento da Produção Vegetal da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo e o Instituto Brasileiro do Café para o desenvolvimento e aprimoramento da lavoura cafeeira naquele Estado.

Aos 18 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta, presentes os Senhores Renato da Costa Lima e Luiz Fortunato Moreira Ferreira, respectivamente, Presidente e Diretor do Instituto Brasileiro do Café, e o Senhor José Cassiano Gomes dos Reis, Diretor do Departamento da Produção Vegetal, tendo em vista o disposto no artigo 3.º da Lei n. 1.779, de 22 de dezembro de 1952, e a Resolução aprovada pela Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café, em reunião realizada em 26 de outubro de 1959, acordam, pelo presente instrumento, a prestação de auxílios à lavoura cafeeira do Estado de São Paulo, com o objetivo de ampliar e intensificar os trabalhos de fomento, assistência, divulgação e demonstração necessários ao aprimoramento dos processos de cultura, preparo, beneficiamento, industrialização e comércio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I

O Departamento da Produção Vegetal concorrerá anualmente, durante a vigência dêste Acôrdo, para a manutenção dêsses trabalhos, com as dotações, consignações e subconsignações normais do orçamento respectivo.

II

O Instituto Brasileiro do Café concorrerá para auxílio a êsses trabalhos com a verba de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) a ser aplicada no período de um ano, a contar da data da assinatura do presente acôrdo, destinando-se a referida importância a atender às despesas com o desenvolvimento e aprimoramento da lavoura cafeeira no Estado de São Paulo.

III

A fiscalização da aplicação dos recursos e dos têrmos do presente Acôrdo ficará a cargo de uma Junta constituída de três membros, sendo um representante da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, um do Instituto Brasileiro do Café e um da Associação Paulista de Cafeicultores, cabendo a êste a presidência.

IV

A verba mencionada na cláusula II deverá ser aplicada de conformidade com o plano elaborado pelo Departamento da Produção Vegetal e aprovado pela Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, podendo ter, para alcançar o objetivo estipulado naquela cláusula, a sua aplicação em despesas de transporte, diárias, ajudas de custo, salários, material, fretes e carretos, preparo e manutenção de veículos, divulgação e serviços extraordinários.

V

O Departamento da Produção Vegetal obriga a fornecer ao Departamento de Economia e Assistência à Cafeicultura do Instituto Brasileiro do Café, cópia

de todos os dados de que dispõe sôbre os trabalhos de que trata o presente acôrdo.

VI

Ao término do presente acôrdo, pelo Departamento da Produção Vegetal, serão apresentados ao Instituto Brasileiro do Café relatórios pormenorizados dos trabalhos executados sob o regime dêste Acôrdo e feita a prestação mensal das contas das despesas efetuadas à conta de auxílio referido na cláusula segunda. O Instituto Brasileiro do Café, por si ou pelos prepostos que designar, exercerá, a qualquer tempo, a mais completa fiscalização na execução dos serviços programados e na aplicação das respectivas verbas, obrigando-se o Departamento da Produção a devolver as quantias que forem aplicadas em desacôrdo com o estabelecido.

VII

Todo material adquirido com os recursos previstos no presente Acôrdo será incorporado ao patrimônio do Instituto Agronômico de Campinas, passando a constituir bem do Estado de São Paulo.

VIII

O presente ato está isento de sêlo, ex-vi do estabelecido no artigo 15, número VI e § 5.º da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente têrmo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo e por mim, Arminda O. de M. Martins com exercício junto ao Departamento de Economia e Assistência à Cafeicultura do Instituto Brasileiro do Café.

Rio de Janeiro, 18 de Maio de 1960.

Renato da Costa Lima
Luiz Fortunato Moreira Ferreira
José Cassiano Gomes dos Reis

Fôlhas com timbre do Instituto Brasileiro do Café e rubricadas pelos três signatários do Têrmo do Acôrdo.

LEI N. 6.580 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1961

Aprova convênio celebrado entre o Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da Secretaria da Agricultura, e a Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade de São Paulo, para o funcionamento e manutenção de uma escola de tratoristas em dependências do Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", em Piraçununga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aprovado o Convênio celebrado entre o Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da Secretaria da Agricultura, e a Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade de São Paulo, para o funcionamento e manutenção de uma escola de tratoristas em dependências do Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", em Piraçununga, e cujo texto anexo fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 14 de dezembro de 1961.

Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto
José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno aos 15 de dezembro de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

CONVÊNIO A QUE SE REFERE O ART. 1.º DA LEI N. 6.580, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1961

Convênio que entre si celebram o Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura (DEMA), da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura de São Paulo, e a Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade de São Paulo, para o funcionamento e manutenção de uma Escola de Tratoristas em dependências do Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", em Piraçununga.

O Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura (DEMA), da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, na pessoa do seu Diretor, substituto, Eng. Agr. Guido Cesar Rando, e a Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade de São Paulo, representada pelo seu Diretor, Prof. Euclydes Onofre Martins, a vista do disposto na Lei 4.489, de 24 de dezembro de 1957, que transferiu para o patrimônio da Universidade de São Paulo o próprio estadual onde se achava instalada a Escola Prática de Agricultura "Fernando Costa", transformando-a no Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", subordinado à Faculdade de Medicina Veterinária.

Considerando:

que com a promulgação da referida Lei n. 4.489, denunciado ficou o convênio através do qual o Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura (DEMA), com a colaboração da Diretoria do Ensino Agrícola, mantinha nas dependências do hoje Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", uma Escola de Tratoristas;

que o Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura (DEMA), por intermédio de seus órgãos especializados, de há muito vem batalhando no preparo de tratoristas e mecânicos destinados aos trabalhos de mecanização agrícola, mantendo, para tanto, nas Escolas de Tratoristas, rápidos e eficientes

cursos de aprendizado e demais orientação técnica, visando dar à agricultura homens perfeitamente aptos ao uso e manêjo racional das variadas máquinas agrícolas;

que é do mais alto interêsse público a continuação das atividades da Escola de Tratoristas de Piraçununga que, a par dos excelentes resultados colhidos em prol da agricultura do Estado e do País, na formação de elementos especializados na moto-mecanização agrícola é, ainda, veículo utilizado pelo Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura (DEMA), para a propagação e difusão da sua política de mecanização da lavoura;

que seria por demais onerosa, demorada e, mesmo, problemática a obtenção de local apropriado onde se pudessem sediar as novas instalações da Escola de Tratoristas;

que, dados os relevantes serviços que presta, é de todo recomendável não venha a Escola de Tratoristas sofrer solução de continuidade nas suas atividades, o que poderia, inclusive, provocar a sua desapropriação completa, abrindo-se, destarte, imperdoável lacuna no setor do ensino e preparo de tratoristas;

que, em benefício da administração e da população rural, poder-se-ia manter a situação existente antes do advento da Lei n. 4.489, pôsto que a continuação da Escola de Tratoristas de Piraçununga, nas dependências do Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", prejuízo algum lhe acarreta, propiciando-lhe, antes, o recebimento de tôda a produção que vier a ser obtida nas extensas áreas que possuem e servirão, ao mesmo tempo, de campo de treinamento e produção da Escola de Tratoristas;

e, finalmente, considerando que a mútua cooperação deve nortear, sempre, no interêsse e sucesso da própria administração, o serviço público;

Resolveu, de comum acôrdo, celebrar o presente convênio, pelo qual:

I — Competirá ao Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura (DEMA), pela sua Divisão de Mecanização Agrícola;

a) manter em funcionamento, nas dependências do Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", em Piraçununga, uma Escola de Tratoristas subordinada, sob os aspectos técnicos, administrativos e didáticos, a essa mesma Divisão;

b) prover, essa Escola de Tratoristas, de tratores e respectivos implementos, peças, ferramentas, combustíveis, e tudo o mais que fôr indispensável ao seu perfeito funcionamento;

c) designar técnicos e demais servidores para se incumbirem do ensino técnico-prático e da manutenção, conservação e reparação do material da Escola de Tratoristas;

d) fixar, de comum acôrdo com a Diretoria do Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", o número de vagas para cada curso, sendo que a duração dêsses cursos será de aproximadamente 3 (três) meses, realizando-se 3 (três) por ano, a se iniciarem, respectivamente, em janeiro, abril e setembro;

e) exigir, dos candidatos à matrícula aos cursos de tratoristas idade mínima de 16 anos, atestado de boa conduta e exame médico, dando preferência aos candidatos oriundos do meio rural, se o número de vagas fôr inferior ao de candidatos;

f) expedir certificados de conclusão de cursos, nos quais conste, no verso: "Curso Realizado com a Colaboração do Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", da Faculdade de Medicina Veterinária";

g) providenciar a publicação de editais para matrícula à Escola de Tratoristas;

h) designar o responsável pela Escola de Tratoristas, ao qual caberá:

1) resolver, com o Diretor do Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", os problemas ao normal funcionamento dos cursos, e outros de âmbito interno, não previstos neste convênio;

2) dirigir, orientar e fiscalizar o pessoal, o ensino e os trabalhos da Escola de Tratoristas;

3) prestar ao Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", sempre que necessário e a pedido de sua direção, colaboração e cooperação técnica e material, sem prejuízo dos trabalhos da Escola;

i) elaborar o programa da Escola de Tratoristas;

j) indicar os técnicos e outros servidores da Escola de Tratoristas que devam, em virtude da necessidade do serviço, residir em próprios do Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", uma vez estudada essa possibilidade com a direção dêsse órgão;

k) delegar, no todo ou em parte, ao Encarregado da Escola de Tratoristas, outras atribuições relacionadas com a execução do presente convênio.

II — Competirá à Faculdade de Medicina Veterinária pelo seu Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa":

a) alojar gratuitamente, em regime de internato, os alunos da Escola de Tratoristas, proporcionando-lhes, ainda, assistência médica e odontológica;

b) fornecer, gratuitamente, dentro de suas possibilidades, moradia aos técnicos e demais servidores da Escola de Tratoristas, indicados pelo Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura (DEMA);

c) permitir o uso, pela Escola de Tratoristas, das instalações necessárias às aulas teóricas e práticas, em horários estabelecidos de comum acôrdo entre o Encarregado dessa e o Diretor do Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa";

d) proceder ao exame médico dos candidatos à matrícula na Escola de Tratoristas;

e) resolver, com o Encarregado da Escola de Tratoristas, os problemas pertinentes ao normal funcionamento dos cursos daquela escola e outras de âmbito interno, não previstos neste convênio;

f) prestar à Escola de Tratoristas, sempre que necessário e a pedido do Encarregado dessa, colaboração e cooperação técnica e material, sem prejuízo dos seus trabalhos.

Disposições Gerais

I — Os funcionários, servidores e alunos da Escola de Tratoristas, fora do horário normal de trabalho, ficarão sujeitos ao regulamento vigente no Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", tendo os mesmos direitos e deveres dos funcionários, servidores e alunos dêsse último.

II — Obrigatòriamente as aulas práticas dos cursos de tratoristas serão ministradas em áreas inferiores a 30 (trinta) alqueires, indicadas anualmente pelo Diretor de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", obedecendo-se, na medida do possível, às práticas recomendadas.

III — A critério do Encarregado da Escola de Tratoristas e do Diretor do Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", poderão permanecer, em número estipulado de comum acôrdo, alunos-estagiários, nos períodos entre os cursos, cuja finalidade é permitir uma melhor especialização no uso de máquinas agrícolas e no mesmo tempo colaborar nos serviços dos campos de produção do Instituto.

IV — A produção das áreas trabalhadas pelos alunos da Escola de Tratoristas reverterá integralmente ao Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa".

V — As máquinas e implementos da Escola de Tratoristas poderão ser empregadas na realização de trabalhos de natureza urgente do Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", nos períodos de cursos ou entre os mesmos, obrigatòriamente acompanhadas por alunos estagiários, funcionários ou monitores da Escola de Tratoristas, sob a supervisão do Encarregado dessa e desde que não acarretem dificuldades aos seus trabalhos.

VI — O "Fundo de Mecanização e de Conservação do Solo "(FMCS), do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura (DEMA), a título de cooperação, contribuirá com a importância anual de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), que se destinará à aquisição de roupas de cama e uso pessoal destinadas exclusivamente aos alunos da Escola de Tratoristas, devendo aquela quantia ser entregue ao Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa" antes do início do 1.º curso de cada ano.

VII — Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelos Diretores das dependências executadoras do presente convênio, (Divisão de Mecanização Agrícola do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura (DEMA) e Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa" da Faculdade de Medicina Veterinária).

VIII — O presente convênio vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação pelos Excelentíssimo Secretário da Agricultura de São Paulo e Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo, prorrogando-se automàticamente se não houver denúncia de qualquer das partes com 90 (noventa) dias de antecedência do seu término.

E por estarem assim acordes as partes, foi lavrado o presente têrmo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas mesmas partes e também pelo engenheiro-agrônomo Paulo da Rocha Camargo, Diretor da Divisão de Mecanização Agrícola, do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura (DEMA), pelo Prof. Dr. João Soares Veiga, Diretor do Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa", e pelo engenheiro-agrônomo Nelson de Souza Rodrigues, encarregado da Escola de Tratoristas de Piraçununga, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 10 de agôsto de 1959.

Guido Rando

E. O. Martins
P. R. Camargo
J. S. Veiga
Nelson Rodrigues
Testemunhas:

Homologo:
J. Bonifácio Coutinho Nogueira
Secretário da Agricultura
G. Teixeira de Carvalho
Reitor

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO N.º 210

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do que dispõe o art. 2.º, letra "d", no art. 3.º, ítens 5 e 7, da Lei 1779, de 22-12-52, consoante a Resolução n.º 189, de 15-5-61, e tendo em vista o disposto no art. 44 da Resolução n.º 188, de 12-5-61 (Regulamento de Embarques da safra 1961/1962), RESOLVE:

Art. 1.º — Adquirir, a partir de 15 de janeiro próximo, conforme o Comunicado n.º 61/134, de 18-11-61, através do Banco do Brasil S. A., com opção por parte do vendedor, todos os cafés da Série de MERCADO RETIDA não liberados, e os da Série RETIDA REVERSÍVEL, desde que devidamente registrados no Instituto Brasileiro de Café, nos têrmos do art 23 da Resolução n.º 188, de 12-5-1961, e bem assim, aquêles que venham a ser registrados.

CAFÉS DA "SÉRIE DE MERCADO"

Art. 2.º — As faturas dos cafés da "SÉRIE DE MERCADO" deverão ser apresentadas às Agências do Instituto Brasileiro do Café, situadas nos portos de exportação, dentro do seguinte critério:

a) — durante o período de 15 a 31-12-1962 as que se referirem a cafés registrados durante os meses de julho e agôsto de 1961;

b) — durante o mês de fevereiro de 1962, as faturas que se referirem a cafés registrados no período de setembro, outubro e novembro de 1961;

c) — durante o mês de março de 1962 as faturas que se referirem a cafés registrados nos meses de dezembro de 1961 e janeiro e fevereiro de 1962;

d) — durante o mês de abril de 1962, as faturas correspondentes aos cafés registrados em março e abril de 1962;

e) — durante o mês de maio, as faturas correspondentes aos cafés que forem registrados no mês de maio.

Parágrafo único — Os interessados que não faturarem seus cafés dentro dos períodos indicados, poderão fazê-lo na última dezena de dias dos períodos subseqüentes.

Art. 3.º — Os possuidores de cafés, ainda por liberar, que não desejarem vendê-los ao Instituto Brasileiro do Café, nos têrmos da presente Resolução,

deverão manifestar-se por escrito, dando tôdas as características das suas remessas para que as mesmas possam entrar na ordem cronológica de liberação. Essa declaração deverá ser feita dentro dos seguintes períodos, a saber:

a) — até o dia 31-12-1961 para os cafés registrados nos meses de julho e agôsto de 1961;

b) — durante o período de 1 a 15-1-62, para os cafés registrados nos meses de setembro, outubro e novembro de 1961;

c) — durante o período de 1 a 15-2-62, para os cafés registrados em dezembro de 1961, janeiro e fevereiro de 1962;

d) — a partir do dia 16-2-1962 em diante, os interessados deverão manifestar o desejo de não vender os seus cafés por ocasião do registro de que trata o art. 23 do Regulamento de embarques (Resolução n.º 188, de 12-5-1961).

Art. 4.º — Os preços para o faturamento serão os determinados no art. 6.º da Resolução n.º 189, de 15-5-61 com deságio de 10% previsto no citado artigo, observada a classificação de tipo e bebida que houver alcançado o café e constante dos "Certificados de Classificação" emitidos pelo Instituto Brasileiro do Café ou dos "Laudos de Classificação" emitidos pela Secção de Café da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, por fôrça de convênio celebrado com o Instituto Brasileiro do Café.

Art. 5.º — Os cafés da Série de MERCADO existentes nos portos de exportação, ainda por liberar, só serão adquiridos pelo Instituto Brasileiro do Café depois de devidamente verificados e classificados por suas agências locais.

§ 1.º — Os interessados deverão dirigir-se às Agências do Instituto Brasileiro do Café, manifestando, por escrito, o desejo de vender seus cafés, dando tôdas as características da remessa e o nome do armazém geral em que se acharem a fim de que possam ser verificados e extraídas amostras para a necessária classificação e emissão do respectivo Certificado de Classificação.

§ 2.º — De posse do Certificado de Classificação, os interessados estarão habilitados à emissão das faturas que deverão ser instruídas com os respectivos Certificados de Classificação. Recibos de Depósito representativos dos cafés, emitidos em nome do Instituto Brasileiro do Café, Talões, Guias de Transporte e demais documentos necessários à identificação dos cafés faturados.

§ 3.º — Quando os cafés estiverem representados por Conhecimentos de Depósitos e Warrants em circulação, os interessados poderão promover o seu faturamento pelos dados constantes da ficha registro correspondente e o "Certificado de Classificação" emitido pelo Instituto Brasileiro do Café quando da liquidação da fatura.

§ 4.º — As faturas emitidas na conformidade do parágrafo anterior só serão pagos ao Banco do Brasil S.A. contra a entrega dos documentos representativos do café faturado.

§ 5.º — As despesas do armazenamento dêsses cafés correrão por conta dos interessados até 30 dias, contados da data da apresentação da fatura correspondente à Agência do Instituto Brasileiro do Café.

CAFÉS DA "SÉRIE RETIDA"

(Quota de Retenção Provisória com Reversão)

Art. 6.º — As faturas dos cafés da "SÉRIE RETIDA" (Quota de Retenção Provisória com Reversão), deverão ser apresentadas às Agências do Instituto Brasileiro do Café, situadas nos portos de exportação, dentro do seguinte critério:

a) — durante o período de 15 a 31-1-1962, as que se referirem a cafés registrados durante os meses de julho e agôsto de 1961;

b) — durante o mês de fevereiro de 1962, as faturas que se referirem a cafés registrados no período de setembro, outubro e novembro de 1961;

c) — durante o mês de março de 1962, as faturas que se referirem a cafés registrados nos meses de dezembro de 1961 e janeiro e fevereiro de 1962;

d) — durante o mês de abril de 1962, as faturas correspondentes aos cafés que forem registrados em março e abril de 1962;

e) — durante o mês de maio de 1962, as faturas correspondentes aos cafés que forem registrados em maio de 1962.

Parágrafo único — Os interessados que não faturarem seus cafés dentro dos períodos indicados, poderão fazê-lo na última dezena de dias dos períodos subseqüentes.

Art. 7.º — Os preços para o faturamento são os determinados no art. 6.º da Resolução n. 189, de 15-5-61, com o deságio de 10% previsto no citado artigo, observada a classificação de tipo e bebida que houver alcançado o café constante dos "Certificados de Classificação", emitidos pelo Instituto Brasileiro do Café ou dos "Laudos de Classificação", emitidos pela Seção de Café da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, por fôrça de convênio celebrado com o Instituto Brasileiro de Café.

CAFÉS DA "QUOTA COOPERATIVA"

Art. 8.º — Serão adquiridos os cafés da "QUOTA COOPERATIVA" desde que prontos para embarque, e uma vez registrados. Para efeito de registro, as Cooperativas deverão apresentar às Agências ou Escritórios do Instituto Brasileiro do Café, a via dos "Têrmos de Depósito" em seu poder, referentes aos cafés que pretendem vender, a saber:

COOPERATIVAS DO ESTADO DE S. PAULO:
— ao Escritório Estadual de São Paulo.

COOPERATIVAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
— à Agência do Rio de Janeiro.

COOPERATIVAS DO ESTADO DO PARANÁ:
— à Subagência de Londrina.

COOPERATIVAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:
— à Agência de Vitória.

COOPERATIVAS DO ESTADO DE GOIÁS:
— ao Escritório Estadual de Goiânia.

COOPERATIVAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
— à Agência de Recife.

COOPERATIVAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA:
— à Agência de São Francisco do Sul.

Art. 9.º — Quando as Cooperativas desejarem vender cafés das Quotas "BOA DESCRIÇÃO" e "COMUM", deverão, por ocasião do registro do "Têrmo de Depósito", observar o disposto no § 1.º do Art. 22 do Regulamento de Embarques, isto é, dividir os seus cafés na Série de MERCADO e Série RETIDA provisória com reversão ou definitiva, conforme o caso, em quantidades iguais regulamentarmente exigidas.

Art. 10 — Efetuado o registro, as Cooperativas deverão promover o despacho ferroviário dêsses cafés, figurando como remetente a Cooperativa e como consignatário o Instituto Brasileiro do Café.

Parágrafo Único — O despacho do café, na conformidade dêste artigo, deverá ser acompanhado pelo Fiscal do Instituto Brasileiro do Café, que certificará a exatidão da mercadoria embarcada em confronto com a descrição constante da Ficha Registro e da existente no "Certificado de Classificação", emitido pelo Instituto Brasileiro do Café ou do "Laudo de Classificação, emitido pela Seção de Café da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, por fôrça do convênio celebrado com o Instituto Brasileiro do Café.

Art. 11 — O faturamento será, obrigatòriamente, feito pelas Cooperativas que farão constar das faturas, nos casos em que se tratar de cafés gravados por financiamentos, o nome do credor a quem o respectivo valor da fatura deverá ser pago; caso em que o pagamento só será processado contra entrega do documento representativo do café faturado.

Art. 12 — As faturas dêsses cafés, deverão ser apresentadas às dependências do Instituto Brasileiro do Café que houverem processado o registro de que trata o Art. 8.º, instruídas, com o "Têrmo de Depósito" devidamente registrado, a via da Ficha Registro, o "Certificado de Classificação" emitido pelo Instituto Brasileiro do Café ou o "Laudo de Classificação" emitido pela Seção de Café da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, por fôrça do convênio celebrado com o Instituto Brasileiro do Café, dos documentos comprobatórios do pagamento de impostos e taxas municipais estaduais devidos, bem como dos documentos representativos dos cafés despachados.

Parágrafo Único — Nos casos em que os documentos se encontrem em poder de estabelecimento bancário, proceder-se-á de acôrdo com o disposto no Art. 19 da presente Resolução.

Art. 13 — Os preços para o faturamento serão os determinados no Art. 6.º da Resolução n. 189, de 15-5-61, com o deságio de 10% previsto no citado artigo, observada a classificação de tipo e bebida que houver alcançado o café constante dos "Certificados de Classificação", emitidos pelo Instituto

Brasileiro do Café ou dos "Laudos de Classificação", emitidos pela Seção de Café da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, por fôrça do convênio celebrado com o Instituto Brasileiro do Café.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 — O faturamento dos cafés será feito em impresso próprio fornecido pelo Instituto Brasileiro do Café, devendo os interessados dirigir-se às dependências do Instituto Brasileiro do Café, encarregadas do processamento das faturas para quaisquer esclarecimentos e instruções no preenchimento dos formulários.

Art. 15 — As faturas deverão ser emitidas uma para cada remessa ou despacho, não sendo permitida, em hipótese alguma, a inclusão de mais de uma remessa ou despacho em uma única fatura.

Art. 16 — As faturas ao serem apresentadas às Agências do Instituto Brasileiro do Café nos portos de exportação, deverão estar visadas pelas repartições estaduais competentes, importando êsse "visto" no reconhecimento de que os interessados satisfizeram tôdas as exigências fiscais (impostos e taxas estaduais e municipais devidos).

Art. 17 — Quando as repartições estaduais competentes concordarem em que os impostos e taxas estaduais e municipais devidos sejam recolhidos pelo Banco do Brasil S/A., mediante desconto nas respectivas faturas e assim creditadas aos Estados de origem do café, em conta especial, logo após a sua liquidação, o "visto" de que trata o Art. 16, importará no reconhecimento da exatidão dêsses descontos.

Art. 18 — Desde que se encontrem em ordem os documentos entregues, e uma vez conferidos os cálculos e verificada a sua exatidão, as faturas serão enviadas, dentro do prazo previsto no Art. 5.º da Resolução n. 189, de 15-5-61, ao Banco do Brasil S/A., Agência local, que promoverá o seu pronto pagamento.

Art. 19 — Fica dispensada a juntada às faturas dos conhecimentos de frete que se encontrarem em poder de estabelecimentos bancários por fôrça de financiamento. Nêste caso os interessados, além dos demais documentos exigidos, deverão entregar um "memorandum do estabelecimento bancário detentor do conhecimento em que declare a posse dêsse documento dando tôdas as características do conhecimento de frete, inclusive, o número do seu registro no Instituto Brasileiro do Café e o nome da dependência do Instituto Brasileiro do Café que o houver registrado.

Art. 20 — As faturas emitidas, na conformidade do Art. 19, só serão pagas pelo Banco do Brasil S/A., contra a entrega do conhecimento de frete respectivo, devidamente endossado em prêto, a favor do Instituto Brasileiro do Café, com a cláusula "para desembaraço de carga".

Art. 21 — Serão descontados das faturas:

a) — as faltas de pêso, verificadas por ocasião da entrada dos cafés nos armazéns de destino, quando superiores a 1% (um por cento).

b) — as faltas de volumes verificadas por ocasião da entrada dos cafés nos armazéns de destino.

c) — o frete único de Cr$ 50.00 (cinqüenta cruzeiros) por saca, qualquer que seja a procedência do café.

§ 1.º — Para efeito dos descontos de pêso, será considerada a média dos preços da remessa faturada.

§ 2.º — As sacas cujas faltas se tenham verificado por ocasião da entrada dos cafés nos armazéns de destino poderão ser faturadas em faturas complementares, logo que entregues pelos transportadores, classificados, conferidos e editadas pelo Instituto Brasileiro do Café.

Art. 22 — Os cafés da "SÉRIE DE MERCADO", não adquiridos pelo Instituto Brasileiro do Café nos têrmos da presente Resolução, continuarão a ser liberados na ordem cronológica, observadas as disposições regulamentares.

Art. 23 — Tendo em vista que os cafés da SÉRIE DE MERCADO serão normalmente liberados na ordem cronológica dos despachos, com o que se alimentará o disponível dos portos de exportação, a partir de 1.º de julho de 1962, os cafés liberados da safra 1961-1962, serão adquiridos nos portos aos preços fixados no Art. 6.º da Resolução n. 189, de 15-5-61, sem o deságio de 10% dez por cento).

Art. 24 — Dentro de cada período especificado nos arts. 2.º e 6.º terão prioridade na conferência e processamento as faturas emitidas pelos próprios cafeicultores. Nêste caso, o Banco do Brasil S/A. só efetuará o pagamento dessas faturas quando o recibo fôr firmado, também, pelo próprio cafeicultor.

Parágrafo Único — Se o volume de faturas na conformidade dêste artigo assim o exigir, os cinco primeiros dias de cada período serão reservados, exclusivamente, para o processamento das faturas apresentadas pelos próprios cafeicultores.

Art. — 25 —As Agências do Instituto Brasileiro do Café nos portos de Santos, Paranaguá, Rio de Janeiro e Vitória, estarão habilitadas a processar o faturamento de cafés nas condições desta Resolução, registrados em quaisquer de suas congêneres.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1961, — Sérgio Armando Frazão, Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 211

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, tendo em vista o disposto nos artigos 1.º, 2.º, alíneas *d* e *e*, e 3.º, itens 1, 4 e 7 da Lei n. 1779, de 22-12-1952, bem como o artigo 7.º, parágrafos 2.º e 3.º da Resolução n. 165, de 24-6-1960.

RESOLVE:

1.º — Colocar à disposição das indústrias já instaladas e em funcionamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta Resolução, a quantidade de 1.000.000 (hum milhão) de sacas de Expurgo destacadas dos estoques existentes no Estado de São Paulo e nas condições abaixo indicadas, continuando para os estoques restantes a vigorar a Resolução n. 190, de 15-5-1961:

a) Preço Cr$ 100,00 (cem cruzeiros), para entrega no armazém do IBC, ficando as despesas de transporte por conta do adquirente:

b) Pagamento de armazenagem pelo interessado até à retirada total dos cafés e a partir da data do fechamento do contrato;

c) Devolução da sacaria;

d) Prazo de retirada — 6 (seis) meses;

e) Farelo — 50% (cinqüenta por cento) à opção do IBC (Prazo: 6 — seis — meses).

2.º - Revigorar, para os efeitos da presente Resolução, as disposições que forem aplicáveis, e que com as desta não colidirem, das Resoluções ns.º 160 e 164, de 28-4-1960 e 24-6-1960, respectivamente.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1961. — Sérgio Armando Frazão, Prèsidente.

COMUNICADO

SEÇÃO DE IMPRENSA DO I.B.C.

Comunica-nos o Ministro da Fazenda, o Ministro da Indústria e Comércio e o Presidente do IBC:

"São destituídos de qualquer fundamento os rumôres de que seria intenção do Govêrno **eliminar o registro para a exportação de café** ou reduzir por qualquer modo o valor-ouro das atuais bases dêsse registro."

COMUNICADO N.º 136/61

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café comunica que são as seguintes as bases de preços para registro de Declarações de Venda a vigorar de 4 a 16 de dezembro de 1961.

Cafés das safras 1960/1961 e anteriores:

EMBARQUE POR QUALQUER PÔRTO

SANTOS, tipo 4 ..... Cr$ 718,70 p/10 Kg

EMBARQUE PELOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI

RIO, tipo 7 ..... Cr$ 465,10 p/10 Kg

EMBARQUE PELOS PORTOS DE VITÓRIA, SALVADOR E RECIFE

VITÓRIA, tipo 7 ..... Cr$ 408,60 p/10 Kg

NOTA: — Vigora entre tipos a diferença de 100 pontos (1 centavo de dólar) equivalente a Cr$ 56,54 por 10 Kg, considerado o dólar a taxa de Cr$ 257,00.

Cafés da safra 1961/1962:

EMBARQUE POR QUALQUER PÔRTO

Cafés da "Quota Fina Qualidade"

(Despolpados e Preferenciais)

SANTOS, tipo 2 ..... Cr$ 1.177,20 p/10 Kg

Cafés das "Quota Boa Descrição"

SANTOS, tipo 4 ..... Cr$ 939,60 p/10 Kg

EMBARQUE PELOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI

Cafés da "Quota Comum"

RIO, tipo 7 ..... Cr$ 583,20 p/10 Kg

EMBARQUE PELOS PORTOS DE VITÓRIA, SALVADOR, RECIFE E SÃO FRANCISCO DO SUL (*)

VITÓRIA, tipo 7 .....Cr$ 405,00 p/10 Kg

NOTA: — Vigora entre tipos a diferença de 100 pontos (1 centavo de dólar), equivalente a Cr$ 59,40 por 10 Kg, considerado o dólar à taxa de Cr$ 270,00.

(*) Conforme o disposto no item III do Comunicado n.º 74-/61, de 25-5-61, o IBC só admitirá o registro de cafés de produção do Estado de Santa Catarina até o limite máximo de 40.000 sacas.

Ao presente Comunicado se aplicam as observações constantes do Comunicado n.º 94/61, de 1-7-61.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1961.

SÉRGIO ARMANDO FRAZÃO
Presidente

COMUNICADO N.º 138-61 (*)

N. da R. (*) O Comunicado n.º 138/61, de 16 de dezembro de 1961, sôbre as bases de preços para registro de Declarações de Venda a vigorar de 18 a 30 de dezembro de 1961, contém as mesmas normas do Comunicado n.º 136/61, de 2 de dezembro de 1961.

COMUNICADO N.º 140/61

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no âmbito de suas atribuições e tendo em vista o disposto no REGULAMENTO DE EMBARQUES (Resolução n.º 188, de 12 de maio de 1961), em aditamento ao Comunicado n.º 90/61, de 28 de junho de 1961, comunica que os cafés da SÉRIE RETIDA, da "Quota de Retenção Provisória com Reversão, do ESTADO DE MINAS GERAIS, transportados pela Estrada de Ferro Vitória a Minas, deverão ser recolhidos ao ARMAZÉM REGULADOR DE AIMORÉS.

RIO de Janeiro, 21 de dezembro de 1961.

SÉRGIO ARMANDO FRAZÃO
Presidente

Cr$ 48 bilhões para a erradicação de cafeeiros

A Secretaria Técnica da Fase de Emergência do Plano de Erradicação, do IBC, elaborou esquema para erradicação de um milhão de cafeeiros deficitários. Motiva o trabalho a manutenção de um equilíbrio estatístico, através da eliminação de um bilhão de pés de café de baixo índice de rentabilidade e de má qualidade. Com isso, prevê-se o início do processo de reestruturação do setor agrícola brasileiro, uma vez que fatôres de produção serão liberados para outras culturas de demanda insatisfeita interna e externamente.

ESTÍMULOS E DESESTÍMULOS

A diversificação prevista será voluntária, mediante a concessão de estímulos e desestímulos. Os estímulos serão representados pelo financiamento para destoca, remoção do cafeeiro, fechamento das covas, na base de Cr$ 15,00 por cova ou Cr$ 12.000,00 por hectare; financiamento das novas culturas; orientação técnica, gratuita de preço mínimo, através da Comissão de Financiamento da Produção; abono de financiamento em três anos, caso cumprido o programa traçado; criação de uma infra-estrutura adequada para absorver a produção, e prioridade na aquisição de adubos, tratores etc. financiados Os desestímulos funcionarão com a recusa sistemática de financiamentos à lavouras de café de até 6 sacos beneficiados por mil pés e aos situados em zonas inadequadas.

Os financiamentos serão feitos por extensa cadeia de organizações de crédito, entre as quais o Banco do Brasil, Caixas Econômicas e Bancos particulares.

FINANCIAMENTO

O financiamento das despesas de destoca serão liquidáveis em cinco anos, sem juros, e serão feitos; a) — imediatamente; b) — após concluídos os trabalhos; c) — 30 dias após a conclusão; e d) — 30 dias após o levantamento da verba. Cumpridas as exigências no primeiro ano, será abonada a têrça parte da verba correspondente à destoca. O processo de financiamento prosseguirá até o terceiro ano, quando o referido empréstimo se transformará em indenização para aqueles que tenham cumprido o programa de diversificação. Se o interessado atender sòmente ao planejamento do primeiro ano, ficará obrigado a pagar os 2/3 restantes; se realizar o primeiro e o segundo ano, pagará sòmente 1/3.

O financiamento das novas culturas será feito na forma atualmente utilizada pela Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, porém de maneira

ampla. As despesas previstas para a execução do plano para a erradicação de um bilhão de cafeeiros, contando-se a aquisição de tratores, adubos, inseticidas e fungicida, construção de armazéns de silos e melhoria das condições de vida dos trabalhadores rurais, são da ordem de Cr$ 48 bilhões.

CONTRÔLE E TÉCNICOS

O contrôle do plano, inicialmente por amostragem, será feito pelo DEE do IBC, com a colaboração dos órgãos executores, que serão todos que participarem dos financiamentos previstos. Por outro lado, pretende-se tentar uma mobilização geral dos recursos técnicos disponíveis, para que o plano, apoiado em princípios técnicos agronômicos, possa oferecer os resultados esperados. Há, porém, falta de elemento humano para êsse fim.

LEVANTAMENTO

Será feito um estudo com a cooperação da OEA e outras entidades internacionais, que permita: determinação da atual estrutura econômica das principais regiões produtoras de café, níveis de produtividade agrícola, tamanho e distribuição da fôrça de trabalho empregada na cafeicultura, equipamento e instalação nas fazendas e sua possível utilização em culturas substitutivas. O levantamento será feito pelo processo de amostragem e se processará no Paraná, Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro, onde cêrca de 2.500 fazendas serão visitadas. A Secretaria de Agricultura de São Paulo atualizará estudo já existente sôbre a cafeicultura e será iniciado imediatamente.

(Diário do Comércio — 14-11-61)

● IMPORTAÇÃO DE CAFÉ PELA GRÃ-BRETANHA — De janeiro a agôsto de 1961 recebeu 711.728 sacas, ou mais 22,1% que em idêntico período do ano passado. Principais fornecedores: Uganda, 227.521 sacas (32% do total e mais 46,5% que nos primeiros oito meses de 1960); Quênia, 133.713 (18,8% do total e mais 5,3%); Brasil, 110.163 (16,5% do total e mais 2,7%).

● São ainda insignificantes as **exportações brasileiras de café solúvel.** como indicam os dados estatísticos divulgados pelo IBC. Nos primeiros 10 meses de 1961, aquelas remessas processaram-se em volume correspondente apenas a 763 sacas de café beneficiado, das quais 691 destinadas à Rumania, 67 ao Paraguai e 5 à União Soviética, no valor total de US$ 53.000 (13,6 milhões de cruzeiros).

I Exposição da propaganda mundial do café brasileiro

O Instituto Brasileiro do Café inaugurou, a 20 de dezembro corrente, no saguão do Museu de Arte Moderna do Estado da Guanabara, a sua primeira Exposição sôbre a propaganda do café brasileiro no Exterior.

Os presidentes da República e do Conselho de Ministros foram representados, no ato, pelo ministro Ulisses Guimarães, da Indústria e Comércio que, em nome dos mesmos, reafirmou o propósito do govêrno federal de envidar esforços pela expansão da economia cafeeira do País.

O embaixador Sérgio Armando Frazão, presidente do IBC, falou na oportunidade, salientando a importância da propaganda do café brasileiro no Exterior, uma vez que todos os países do mundo são considerados mercados em potencial para o produto do Brasil. O ministro Ulisses Guimarães recebeu, na oportunidade, a Insígnia do Café, instituída recentemente pelo IBC. A mesma Insígnia foi conferida, também, aos presidente da República e primeiro-ministro.

Foram homenageados durante a Exposição, que se encerrou no dia 26 do mesmo mês, os principais países consumidores de café brasileiro, que tiveram "stands" montados, no local da mostra, com o material empregado para a propaganda do produto.

Através de gráficos, "maquettes", filmes, "slides" e fotografias, os visitantes tiveram uma visão completa das diversas fases de produção e comercialização do café, desde as fazendas até aos portos de embarque.

A recepção ao público ficou a cargo de um grupo de funcionários do IBC, especialmente treinadas e aptas a darem quaisquer informações a respeito da mostra.

Produção mundial de café: safra 1961/62

Os cálculos do Departamento da Agricultura dos EE.UU. correspondentes ao mês em curso situam a produção mundial de café em 1961-62 em 74.700.000 sacas e a produção exportável em 60.800.000 sacas.

Acrescenta o relatório que essa produção sòmente seria superada pela correspondente à colheita de 1959-60.

O Serviço Agrícola Exterior do Departamento da Agricultura declarou que a produção aumentará em 1961-62 na América do Norte e do Sul e diminuirá, ligeiramente, na África e Ásia.

Calcula-se a produção sul-americana em 1961-62 em 48.300.000 sacas, com uma produção exportável de 38.600.000 sacas. Isto representa 8.000.000 de sacas mais que em 1960-61 e se deve principalmente a um aumento da colheita brasileira.

A lista do Departamento compreende, entre outros, os dados seguintes correspondentes à produção total e à produção exportável de 1961-62, dos diversos países produtores (em saca): Costa Rica, 1.040.000 total e 925.000 exportável; Cuba, 800.000 e 200.000; República Dominicana, 600.000 e 475.000; El Salvador, 1.600.000 e 1.500.000; Guatemala, 1.575.000 e 1.375.000; Haiti, 650.000 e 500.000; Honduras, 325.000 e .... 275.000; México, 2.350.000 e 1.675.000; Nicarágua, 475.000 e 425.000; Panamá, 75.000 e 30.000; BRASIL, 38.000.000 e 30.000.000; Colômbia, 7.800.000 e 6.800.000; Equador; 800.000 e 600.000; Peru, 750.000 e 640.000; Venezuela, 900.000 e 475.000; Angola, 2.450.000 e 2.400.000; Camerum, 775.000 e 760.000; Etiópia, 900.000 e 800.000; Costa do Marfim, 2.900.000 e 2.850.000; Kenya, 600.000 e 575.000; República de Malagasy, 950.000 e 850.000; República do Congo, 650.000 e 600.000; Ruanda-Urundi, 460.000 e 450.000; Tanganyka, 410.000 e 400.000 e Uganda, 2.050.000 e 2.035.000. ●

O CAFE' VISTO NOS ESTADOS UNIDOS

(CARTAS SEMANAIS DO ESCRITÓRIO PAN-AMERICANO DO CAFÉ — N. YORK)

Reunião dos Torradores do Sul: O Sr. J. K. Evans, Assessor da Junta Executiva do Bureau Pan-Americano do Café, falando perante a Associação dos torradores do Sul, em reunião ora realizada em Nova Orleans, esboçou os objetivos colimados pelas atividades de promoção do Bureau e em suas campanhas de anúncios. A finalidade dêsses esforços, disse êle, consiste em "acelerar o movimento dos grãos de café verde através dos cilindros de torração da indústria do café dos Estados Unidos, achando-se tudo mais subordinado a êsse objetivo básico." Acrescentou o Sr. Evans que o Bureau, atuando em benefício da indústria do café em conjunto, pode fazer a promoção do café de maneira que não seria apropriada ou comercialmente factível por parte da publicidade das marcas de café individuais. Como exemplo, o Assessor da Junta Executiva mencionou a atual campanha dos MUGMATES, mediante a qual o Bureau difunde a idéia de que tomar café é uma coisa natural, da gente que sabe o que está fazendo. Ressaltando o fato de que a preparação do café aos consumidores, que era feita à razão de 63,9 xícaras por libra do produto regular, em 1958, está sendo feita atualmente à razão de 60.8 xícaras por libra, o Sr. Evans salientou que o objetivo do Bureau é conseguir que essa razão diminua ainda mais, uma vez que a bebida preparada atualmente é ainda um café aguado e fraco. "Sabemos que isso está mal", disse o Sr. Evans, "tão mal, de fato, que a indústria do café está na obrigação de corrigir tal situação".

O Presidente da Junta Diretora da National Coffee Association, Snr. Jack R. Durland, declarou aos presentes à reunião que êle é particularmente otimista a respeito do futuro econômico dos Estados Unidos e particularmente otimista a respeito do futuro da indústria do café. Chamando a atenção para a possibilidade de que a "guerra" no mercado se tornará cada vez mais intensa, êle advogou "entusiasmo" nos assuntos dos negócios, advertindo, entretanto, que, no que respeita à competição e aos arranjos especiais", é possível que jamais se retorne à normalidade anterior e que é necessário aprender a viver nessa atmosfera de intensa competição.

Outro orador, na mesma reunião, foi o Sr. Eugene G. Laughery, Presidente do Instituto de Preparo do Café, o qual explicou tanto a operação da "oficina do café" do Instituto como o programa de avaliação das máquinas de preparar café. Disse êle que os estudos feitos, durante vários anos, para o estabelecimento do programa mencionado, revelaram que na fabricação das máquinas de fazer café davam mais importância aos aspectos atraentes dos equipamentos, à facilidade de sua operação e aos aspectos mecânicos e elétricos, do que ao propósito fundamental e à função das máquinas, que são os dá preparação uniforme de um bom café. Acrescentou o Sr. Laughery que o programa do Instituto deverá revolucionar os conceitos, as atitudes e os planos de construção que têm governado, durante anos, os fabricantes de máquinas de fazer café. "O que é certo" concluiu o presidente do Instituto de Preparo

do Café, "é que, finalmente, são os próprios torradores que mais se beneficiarão, porque a procura aumentará com a melhoria da qualidade do café".

Reunião do México: O Sr. Embaixador Armando Sérgio Frazão, Presidente do Instituto Brasileiro do Café e do Convênio Internacional do Café, em entrevista concedida aos jornalistas em Nova York, declarou que os participantes da recente reunião realizada no México concordaram a respeito da necessidade de se elevarem os atuais diferenciais dos preços entre os cafés do Brasil, da Colômbia e da América Central, estabelecendo-os nos níveis prevalescentes em 1960.

O Dr. Frazão disse que os países da América Central concordaram em "estabelecer, vagorosa mas firmemente, preços mínimos para seus cafés", acrescentando que os produtores secundários dos cafés suaves também concordaram em fortalecer os seus sistemas de preços internos, tendo-se por entendido que o Brasil e a Colômbia farão o mesmo. Em resumo, o Dr. Frazão disse mais o seguinte:

O acôrdo a que se chegou na conferência do México deverá auxiliar o Contrato M na Bôlsa de Café e Açúcar de Nova York. Os participantes da reunião, que integram o chamado "Clube do México", concordaram que a comercialização cooperativa do café deverá ser feita de uma maneira mais ordenada, dando mais fôrça às sanções do Convênio Internacional do Café, e recomendaram que na reunião de janeiro do CIC seja aprovada uma resolução segundo a qual será penalizado todo país que exceder a sua quota trimestral de exportação. Essa penalidade consistirá em reduzir-se na quota do trimestre seguinte um número de sacas três vêzes maior do que o número de sacas exportadas em excesso no trimestre anterior.

No espírito da Carta de Punta del Este, a conferência do México considerou a proposta de que os países que necessitarem auxílio financeiro internacional na sua quota de comercialização deverão poder negociar um fundo, constituído de duas partes — metade procedente da ajuda financeira internacional, metade procedente dos próprios recursos do país recipiente da ajuda.

As vendas de café na Europa têm aumento, ajudando os entrepostos de café do IBC em certas áreas importantes. O Mercado Comum da Europa, com suas tarifas discriminatórias contra os produtos latino-americanos, é uma ameaça às vendas do café da América Latina na Europa. É importante baixar as tarifas alfandegárias que pesam sôbre as exportações latino-americanas, mas essa redução não deverá ser desvirtuada pelo aumento dos impostos internos.

O Japão oferece um mercado cada vez maior para o consumo do café, com preços que se deverão manter bastante estáveis em futuro próximo e continuado cada vez mais estáveis.

É muito provável que o Banco do Brasil comece em janeiro a comprar os cafés excedentes não exportáveis, que não poderão ser comprados por nenhuma emprêsa intermediária, cabendo ao Banco do Brasil a exclusividade das compras. A taxa de exportação, de $22,00 por saca de café, no Brasil, é literalmente uma taxa sôbre a super-produção, e, em fins de Dezembro, o Brasil deverá ter levantado $15.000.000 com suas exportações de café, podendo, assim, começar a comprar os excedentes dos cafeicultores brasileiros.

Os produtores africanos estão cumprindo o que prometeram, e os cafeicultores das áreas inglesas e francesas têm sido bons líderes nas discussões do bloco africano.

O Sr. Frazão declarou, de maneira enfática, que, enquanto fôr êle Presidente do Instituto Brasileiro do Café, não consentirá na realização de negócios de café fora dos canais usuais do comércio, acrescentando que tais negócios talvez se justificassem no passado, em virtude de condições especiais, mas que no presente não serão sancionados tais negócios.

Nota de Publicidade do Instituto Mexicano do Café: O Escritório do IMC em Nova York deu à publicidade a seguinte comunicação:

"Ante a dramática situação em que se encontram os cafeicultores mexicanos, porque os preços do café são tão baixos que não chegam para cobrir os gastos da produção, o Govêrno do México se viu obrigado a conceder um subsídio que equivale a uma redução de impostos na exportação do café.

Naturalmente, a diminuição da receita do orçamento traduz-se na redução da capacidade para a execução de obras governamentais de desenvolvimento social.

O subsídio variará em relação aos preços internacionais, de zero a 100 por cento entre os níveis de 40 a 27,50 dólares FOB por 100 libras.

Também foi rebaixado o preço oficial de 7 a 6 pesos por quilo, que serve de base para o cálculo do impôsto *ad valorem*, mantendo-se as tarifas específicas existentes.

O Instituto Mexicano do Café entrou no mercado para fazer com que o sacrifício fiscal se traduza totalmente em benefício do necessitado produtor.

A miséria que existe no campo dos países produtores de café se relaciona ìntimamente com a queda dos preços e constitui um iminente perigo para a estabilidade econômica, social e política do Hemisfério.

Os prejuízos não só atingem os países produtores como os países consumidores, que, como fabricantes de artigos industriais, cada vez perdem mais mercados para sua manufatura.

Nos últimos cinco anos, a baixa dos preços do café custou 5.000.000.000 de dólares em receita aos produtores e em vendas de artigos industriais aos consumidores.

Os representantes do Brasil, da Colômbia, da Costa Rica, de El Salvador, da Guatemala, de Honduras, de Nicarágua e do México, em reunião realizada na Cidade do México, de 1 a 3 do corrente, concordaram em tomar medidas para corrigir essa situação.

Os países da "Federación Cafetalera de América" (FEDECAME), em sua reunião em San Salvador, de 6 a 7 do corrente, deram seu apôio a tais medidas.

A situação vem sendo tão grave que existe uma decidida cooperação dos consumidores com relação às firmes medidas e às atitudes que os produtores adotaram para a defesa dos preços do café.

É evidente que, em se tratando de clientes mútuos, não pode continuar a baixa do preço das mercadorias básicas de exportação, como o café, cujo preço

está 40% mais baixo do que há 10 anos, e a subida dos preços dos artigos industriais, os quais custam 20% mais, atualmente, do que há 10 anos." (Carta Semanal n.º 1270).

O CAFÉ NO CONGO

Nas últimas semanas, segundo notícias recebidas nos Estados Unidos, os jornais do Congo (antigamente, Congo Belga) têm chamado a atenção para a indústria do café daquêle país para o Convênio Internacional do Café, de que o Congo é signatário, discutindo, ao mesmo tempo, a melhor orientação que o país poderá seguir com respeito à sua política do café. Um dos artigos que tratam do assunto foi publicado no jornal **Actualités Africaines** (Leopoldville), no dia 28 de outubro passado. O artigo em questão apresenta um sumário dos efeitos das declarações feitas pela Bélgica, em nome do Congo e de Ruanda-Urundi, com relação ao Convênio Internacional do Café de 1959/60. Em 30 de Junho do ano passado, o Congo Belga se tornou a República do Congo, e Ruanda-Urundi também se tornará independente em futuro próximo, observa o jornal, acrescentando que, conseqüentemente, daqui por diante, não será possível dizer que êsses dois países seguirão a mesma política cafeeira relativa às exportações do produto, já que essas duas áreas produtivas deverão ser consideradas como duas entidades distintas, ambas independentes da influência belga. Diz o mesmo jornal que o declínio dos preços e o aumento dos salários colocaram os produtores em posição muito difícil, e que muitas plantações marginais têm sido abandonadas e estão para sempre perdidas, além do fato de que muitas plantações já estão velhas, sendo preciso substituir os cafeeiros antigos por novas mudas.

"Pode-se dizer", declara o jornal do Congo, "com tôda a certeza, que a produção potencial de café no Congo está claramente declinando, e que as exportações de 1960/1961 e de 1961/1962 serão muito menores do que seriam, se o Congo tivesse aderido às estipulações das quotas. A República do Congo tem feito mais do que reter parte da sua produção, pois o que fêz foi liquidar parte das suas plantações." O jornal observa, entretanto, que tanto o Congo como Ruanda-Urundi têm mantido a qualidade dos seus cafés, em conseqüência do trabalho realizado pelo "Office du Café", o qual tem continuado, sem interrupções, em operações. O fato de que o Congo não aderiu ao Convênio Internacional do Café, nota o jornal, o que o torna um "estranho" ao mundo do café, teve como efeito, infelizmente, criar uma grave prevenção contra o produto do país em certos mercados importantes. Se se tomar em consideração, por parte dos signatários do pacto de Washington, o sacrifício feito pelo Congo com a liquidação das suas plantações, será vantajoso para o Congo tornar-se também signatário do Convênio, na opinião do jornal.

Conclui o jornal com a observação de que, aderindo ao Convênio Internacional do Café, a República do Congo estará em posição de colaborar "nesse grande movimento, cuja finalidade ulterior é a recuperação do mercado, sem a necessidade de se recorrer a programas de retenção do produto".

QUALIDADE DO CAFÉ NAS FILIPINAS

Em artigo escrito para o Instituto do Café e do Cacau das Filipinas, a respeito dos métodos mais adequados à colheita e ao beneficiamento do café,

o Sr. Alfredo C. Sese, da Administração de Créditos Agrícolas e de Financiamento Cooperativo, de Manila, diz o seguinte, na introdução do mesmo:

"Como os demais produtores, o cafeicultor tem como fito principal a produção de uma safra de qualidade superior. A ajuda que o Govêrno das Filipinas está dando aos produtores, nas fases de financiamento e de comercialização do produto, constitui um incentivo especialmente poderoso, para que êles insistam nessa finalidade. Com o desejo de satisfazer o gôsto dos consumidores, o cafeicultor deve ter em mente o fato de que a colheita e o processamento da safra desempenham uma parte importante na determinação da qualidade do café. As cerejas colhidas quando inteiramente maduras produzem o melhor café possível, não sendo conhecidos métodos capazes de melhorar o produto daí por diante. Por outro lado, a qualidade do café poderá ficar prejudicada em conseqüência de um processamento inadequado."

CONSUMO DO CAFÉ NA ALEMANHA OCIDENTAL

Em alocução feita em Hamburgo, perante o comércio do café de Hamburgo, na semana passada, o Dr. José Cassiano Gomes dos Reis, do Conselho Diretor do Instituto Brasileiro do Café, declarou que os altos impostos que pesam sôbre o café na Alemanha Ocidental impedem a expansão do consumo do produto naquele país.

O Dr. Cassiano, que foi à Europa em missão especial, para melhorar as relações entre os exportadores brasileiros de café e os importadores do produto naquele continente, bem como para coordenar a promoção do café brasileiro nos mercados europeus, disse que o problema do café não é o da superprodução, mas sim o do subconsumo, e que, se o consumo do café puder ser incrementado na Europa, de modo a que alcance o nível em que se acha nos países escandinavos, seriam reduzidos de maneira considerável os estoques de excedentes que existem atualmente nos países produtores.

O Dr. Cassiano advertiu os comerciantes de Hamburgo, entretanto, que o Brasil sòmente poderá comprar mais mercadorias industriais da Alemanha Ocidental se puder vender mais café aos alemães.

O CAFÉ NA SUÉCIA

A revista **Coffee and Tea Industries**, de Nova York, publicou, recentemente, o seguinte artigo sôbre o café na Suécia:

"Os suecos, que são amantes do café, antes de mais nada gostam do aroma da bebida. Essa é a conclusão a que se chegou, em conseqüência de um estudo feito recentemente para a antiga firma sueca de café "August Cederholm AB".

Embora o café possa ser considerado a bebida nacional da Suécia, até agora têm sido feito poucos esforços no sentido de se determinarem as atitudes dos consumidores com relação ao produto. Os estudos do mercado são coisa recente na Suécia, onde as firmas não têm investido, ou não podem investir, fundos em tais pesquisas. Os resultados do estudo feito pela "Market Consultant Erik Dahl" para a firma Cederholm, publicados na revista **Den Svanska Marknaden**, são os seguintes:

1) O aroma do café é o fator que mais influi entre as donas de casa, na escolha do produto.

2) A dona de casa sueca é quem compra o café e, em 75% dos casos, quem escolhe o produto.

3) O café torrado escuro é o preferido nas ocasiões de festa, e preferido pelos conhecedores.

4) Nas famílias de pequena receita, o preço do café é mais importante do que nas famílias de maior receita.

5) Os homens e as mulheres diferem com relação ao café — os homens o tomam como estimulante, as mulheres como uma compensação, um momento de bem-estar.

6) Para as mulheres, tomar café é um ritual social: as reuniões femininas, em que se serve o café, constituem um costume típico sueco.

7) Nervosismo, acidez na digestão etc., são as razões mais comumente dadas contra o consumo do café.

A mesma citada firma, Cederholm, patrocinou outro estudo, feito pelo "Institut för Indesundersökingar", com os seguintes resultados:

1) 85% das compras de café são feitas pelas donas de casa.

2) O café é comprado de cinco em cinco dias.

c) A família sueca, em média, consome 380 gramas de café por semana. 40% do café comprado são de café finamente moído, para máquina de café com filtro, 60% são de café mais grosso, para o velho sistema do café fervido." (Carta Semanal n.º 1271.)

ESTATÍSTICAS

SUPLEMENTO ESTATÍSTICO

ANO XXVII | São Paulo, 29 de novembro de 1961 | N.º 431

SAFRA 1961/1962

CAFÉ PAULISTA DESPACHADO PARA SANTOS

Estradas de Ferro	Julho a Setem.-61	1.ª Outubro-61	2.ª Outubro-61	3.ª Outubro-61	Total
Santos a Jundiai	3 815	5 841	2 767	240	12 663
Sorocabana	489 910	107 870	115 148	113 603	826 531
Paulista	1 263 146	131 671	127 230	119 718	1 641 765
Mojiana	100 114	33 488	41 560	47 254	222 416
Araraquara	579 620	62 985	64 106	59 674	766 385
Bragantina	4 152	1 190	2 156	3 035	10 533
Noroeste do Brasil	374 337	38 443	37 067	33 513	483 360
São Paulo e Minas	10 439	698	2 063	—	13 200
Central do Brasil	—	—	—	—	—
Estradas de Rodagem	2 943 839	54 894	66 507	21 922	3 087 162
Total	**5 769 372**	**437 080**	**458 604**	**398 959**	**7 064 015**

CAFÉ PAULISTA DESPACHADO PARA O RIO DE JANEIRO

Quotas	Julho a Setem.-61	1.ª Outubro-61	2.ª Outubro-61	3.ª Outubro-62	Total
FERROVIÁRIO					
Cooperativa	148	—	—	—	148
Retida c/Reversão	500	4 777	1 500	2 000	8 777
RODOVIÁRIO					
Despolpado	26	—	—	—	26
Preferencial	45 724	5 180	5 760	850	57 514
Boa Descrição	610	—	430	—	1 040
Total	**47 008**	**9 957**	**7 690**	**2 850**	**67 505**

CAFÉ PAULISTA DESPACHADO PARA ANGRA DOS REIS

Quotas	Julho a Setem.-61	1.ª Outubro-61	2.ª Outubro-61	3.ª Outubro-61	Total
RODOVIÁRIO					
Preferencial	85 810	12 776	6 823	5 326	110 735
Boa Descrição	79 990	10 550	5 887	3 340	99 547
Total	**165 800**	**23 106**	**12 710**	**8 666**	**210 282**

CAFÉ PAULISTA DESPACHADO PARA NITERÓI

Quotas	Julho a Setem.-61	1.ª Outubro-61	2.ª Outubro-61	3.ª Outubro-61	Total
FERROVIÁRIO					
Retida c/Reversão	3 000	—	—	—	3 000
RODOVIÁRIO					
Preferencial	109 816	12 112	4 866	4 718	131 512
Boa Descrição	40 226	5 005	6 843	9 956	62 030
Total	**153 042**	**17 117**	**11 709**	**14 674**	**196 542**

CAFÉ PAULISTA DA SÉRIE RETIDA NÃO EXPORTÁVEL DESPACHADO PARA OS REGULADORES

Quotas	Julho a Setem.-61	1.ª Outubro-61	2.ª Outubro-61	3.ª Outubro-61	Total
Retida Não Exportável	53 481	7 715	10 426	9 745	81 367

TOTAL DOS DESPACHOS DE CAFÉ PAULISTA, POR QUOTAS

Quotas	Julho a Setem.-61	1.ª Outubro-61	2.ª Outubro-61	3.ª Outubro-61	Total
Despolpado	158 494	1 772	1 875	1 785	163 924
Preferencial	3 807 130	239 988	204 666	176 087	4 427 871
Cooperativa	31 524	798	1 054	1 879	35 055
Boa Descrição	1 436 016	138 202	156 280	123 581	1 854 079
Retida c/Reversão	702 258	106 500	126 858	121 819	1 057 415
Retida n/Exportável	53 481	7 715	10 426	9 745	81 367
Total	**6 188 705**	**494 975**	**501 159**	**434 894**	**7 619 711**

CAFÉ DE OUTROS ESTADOS DESPACHADO PARA SANTOS

"PARANAENSE"

Origem	Julho a Setem.-61	1.º Outubro-61	2.º Outubro-61	3.º Outubro-61	Total
FERROVIÁRIO					
Despolpado	742	—	—	—	742
Preferencial	45 231	25 [illegible]	22 356	9 958	103 [illegible]
Para Descrição	75 218	52 834	83 273	110 695	325 020
Retida e Reversão	121 623	32 772	56 [illegible]	49 313	260 216
RODOVIÁRIO					
Despolpado	29 614	—	251	—	[illegible]
Preferencial	133 354	906	—	—	[illegible]
Para Descrição	130 867	13 421	9 830	4 551	[illegible]
Cooperativa	250	—	—	135	[illegible]
Total	539 919	125 425	172 218	174 652	1 012 214

"MINEIRO"

Origem	Julho a Setem.-61	1.º Outubro-61	2.º Outubro-61	3.º Outubro-61	Total
FERROVIÁRIO					
Despolpado	4 657	—	—	—	4 657
Preferencial	48 282	16 617	12 079	13 525	84 383
Para Descrição	2 300	350	200	1 029	3 879
Cooperativa	32	—	—	—	32
Retida e Reversão	18 707	8 269	8 952	8 786	44 714
RODOVIÁRIO					
Despolpado	93 111	1 361	889	1 354	97 715
Preferencial	147 949	270	—	—	148 179
Para Descrição	16 866	2 502	7 568	6 735	33 691
Cooperativa	725	—	—	25	750
Total	332 549	(*) 23 729	(*) 29 208	(*) 32 014	418 000

(*) Incompleto.

"GOIANO"

Quotas	Julho a Setem.-61	1.ª Outubro-61	2.ª Outubro-61	3.ª Outubro-61	Total
FERROVIÁRIO					
Preferencial	900	—	—	—	900
Boa Descrição	34 268	—	120	480	34 868
RODOVIÁRIO					
Boa Descrição	1 125	—	250	—	1 375
Total	(*)36 293	—	(*)370	(*)480	37 143

(*) Incompleto

"MATOGROSSENSE"

Quotas	Julho a Setem.-61	1.ª Outubro-61	2.ª Outubro-61	3.ª Outubro-61	Total
FERROVIÁRIO					
Despolpado	172	—	—	—	172
Preferencial	886	250	692	1 700	3 528
Boa Descrição	9 548	64	873	553	11 038
Retida c/Reversão	9 204	47	903	553	10 707
RODOVIÁRIO					
Despolpado	86	—	—	—	86
Preferencial	860	—	—	—	860
Boa Descrição	310	—	—	—	310
Total	**21 066**	**361**	**2 468**	**2 806**	**26 701**

CAFÉ FLUMINENSE — RODOVIÁRIO — 2.ª Set.º-61 — 100 sacas « Despolpado ».

Despacho de café Paulista com destino a Santos

SAFRA 1961/1962

DEZENAS	Despolpado	Preferencial	Boa Descrição	Cooperativa	Retida c/Reversão	Totais	Liberado	A Liberar
FERROVIÁRIO								
1.ª Julho - 61	2 563	55 648	55 881	—	49 269	163 361	113 577	49 784
2.ª " "	3 875	55 706	34 781	—	34 471	128 833	94 362	34 471
3.ª " "	1 901	129 574	45 140	—	61 847	238 462	176 615	61 847
1.ª Agôsto "	2 201	210 619	58 051	—	80 277	351 148	252 760	98 388
2.ª " "	2 077	201 596	53 086	—	90 285	347 044	102 637	244 407
3.ª " "	4 414	285 568	71 663	424	126 762	488 831	63 017	425 814
1.ª Setembro "	1 356	194 457	44 608	—	63 636	304 057	6 752	297 305
2.ª " "	805	207 778	69 371	178	82 592	360 724	848	359 876
3.ª " "	1 466	255 037	76 499	452	109 619	443 073	1 326	441 747
1.ª Outubro "	211	207 350	72 886	16	101 723	382 186	16	382 170
2.ª " "	254	187 087	79 418	—	125 338	392 097	—	392 097
3.ª " "	47	165 193	91 978	—	119 819	377 037	—	377 037
Total	**21 170**	**2 155 613**	**753 362**	**1 070**	**1 045 638**	**3 976 853**	**811 910**	**3 164 943**
RODOVIÁRIO								
1.ª Julho - 61	27 807	183 315	21 521	1 151	—	233 794	216 859	16 935
2.ª " "	226 81	178 380	63 193	6 806	—	274 660	257 448	17 212
3.ª " "	26 489	204 459	171 433	3 429	—	405 810	373 501	32 309
1.ª Agôsto "	15 776	237 460	120 452	4 020	—	377 708	208 811	168 897
2.ª " "	11 752	204 897	97 932	5 223	—	319 804	137 598	182 206
3.ª " "	13 367	264 686	110 699	6 350	—	395 102	—	395 102
1.ª Setembro "	4 598	156 059	57 663	1 842	—	220 162	—	220 162
2.ª " "	6 546	304 269	89 733	629	—	401 177	—	401 177
3.ª " "	5 194	236 272	73 484	672	—	315 622	—	315 622
1.ª Outubro "	1 561	2 570	49 981	782	—	54 894	—	54 894
2.ª " "	1 621	130	63 702	1 054	—	66 507	—	66 507
3.ª " "	1 736	—	18 307	1 879	—	21 922	—	21 922
Totais	**142 728**	**1 972 497**	**938 100**	**33 837**	**—**	**3 087 162**	**1 194 217**	**1 892 945**
Total Geral	**163 898**	**4 128 110**	**1 691 462**	**34 907**	**1 045 638**	**7 064 015**	**2 006 127**	**5 057 888**

Movimento do café destinado a Santos

SAFRA 1961/1962

CAFÉ PAULISTA

"DESPOLPADO"

(até 31 de Outubro de 1961)

Dezenas	Despachado	Liberado	A Liberar
1.ª Julho - 61	2 563	2 563	—
2.ª " "	3 875	3 875	—
3.ª " "	1 901	1 901	—
1.ª Agôsto "	2 201	2 201	—
2.ª " "	2 077	2 077	—
3.ª " "	4 414	4 014	400
1.ª Setembro "	1 356	1 023	333
2.ª " "	805	805	—
3.ª " "	1 466	1 028	438
1.ª Outubro "	211	—	211
2.ª " "	254	—	254
3.ª " "	47	—	47
Rodoviário	142 728	101 284	41 444
Totais	**163 898**	**120 771**	**43 127**

"PREFERENCIAL"

Dezenas	Despachado	Liberado	A Liberar
1.ª Julho - 61	55 648	55 133	515
2.ª " "	55 706	55 706	—
3.ª " "	129 574	129 574	—
1.ª Agôsto "	210 619	210 031	588
2.ª " "	201 596	74 535	127 061
3.ª " "	285 568	38 936	246 632
1.ª Setembro "	194 457	4 429	190 028
2.ª " "	207 778	—	207 778
3.ª " "	255 037	—	255 037
1.ª Outubro "	207 350	—	207 350
2.ª " "	187 087	—	187 087
3.ª " "	165 193	—	165 193
Rodoviário	1 972 497	688 128	1 284 369
Totais	**4 128 110**	**1 256 472**	**2 871 638**

"BÔA DESCRIÇÃO"

Dezenas	Despachado	Liberado	A Liberar
1.ª Julho - 61	55 881	55 881	—
2.ª " "	34 781	34 781	—
3.ª " "	45 140	45 140	—
1.ª Agôsto "	58 051	41 028	17 023
2.ª " "	53 086	26 025	27 061
3.ª " "	71 663	19 567	52 096
1.ª Setembro "	44 608	1 300	43 308
2.ª " "	69 371	—	69 371
3.ª " "	76 499	—	76 499
1.ª Outubro "	72 886	—	72 886
2.ª " "	79 418	—	79 418
3.ª " "	91 978	—	91 978
Rodoviário	938 100	393 071	545 029
Totais	**1 691 462**	**616 793**	**1 074 669**

"COOPERATIVA"

Dezenas	Despachado	Liberado	A Liberar
Ferroviário	1 070	357	713
Rodoviário	33 837	11 734	22 103

"RETIDA C/ REVERSÃO"

Dezenas	Despachado	Revertido	A Reverter
1.ª Julho - 61	49 269	—	49 269
2.ª " "	34 471	—	34 471
3.ª " "	61 847	—	61 847
1.ª Agôsto "	80 277	—	80 277
2.ª " "	90 285	—	90 285
3.ª " "	126 762	—	126 762
1.ª Setembro "	63 636	—	63 636
2.ª " "	82 592	—	82 592
3.ª " "	109 619	—	109 619
1.ª Outubro "	101 723	—	101 723
2.ª " "	125 338	—	125 338
3.ª " "	119 819	—	119 819
Totais	**1 045 638**	—	**1 045 638**

"OUTROS ESTADOS"

Produtores	Despachado	Liberado	A Liberar
PARANÁ			
Despolpado	742	742	—
Despolpado — Rodoviário	29 865	23 027	6 838
Preferencial	103 138	4 460	98 678
Preferencial — Rodoviário	134 159	10 870	123 289
Boa Descrição	325 020	32 876	292 144
Boa Descrição — Rodoviário	158 689	35 656	123 033
Retida c/Reversão	260 216	—	260 216
Despolpado Rodoviário	385	125	260
MINAS GERAIS			
Despolpado	4 657	4 657	—
Despolpado — Rodoviário	97 715	61 295	36 420
Preferencial	84 383	10 807	73 576
Preferencial — Rodoviário	148 179	25 360	122 819
Boa Descrição	3 879	1 100	2 779
Boa Descrição — Rodoviário	33 691	3 546	30 145
Cooperativa	'32	—	32
Cooperativa — Rodoviário	750	—	750
Retida c/Reversão	44 714	—	44 714
GOIÁS			
Preferencial	900	900	—
Boa Descrição	34 868	24 020	10 848
Boa Descrição — Rodoviário	1 375	125	1 250
MATO GROSSO			
Despolpado	172	172	—
Despolpado — Rodoviário	86	—	86
Preferencial	3 528	316	3 212
Preferencial — Rodoviário	860	—	860
Boa Descrição	11 038	3 244	7 794
Boa Descrição — Rodoviário	310	—	310
Retida c/Reversão	10 707	—	10 707
ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
Despolpado — Rodoviário	100	—	100
Totais	**1 494 158**	**243 298**	**1 250 860**

Movimento de café destinado a Santos

"DESPOLPADO"

CAFÉ PAULISTA — SAFRA 1959/1960 — (até 31 de Outubro de 1961)

Dezenas	Despachado	Liberado	A Liberar
Julho-60 a 3.ª maio-61	9 433	9 433	—
1.ª junho-61	701	701	—
2.ª " "	3 100	3 100	—
3.ª " "	100	100	—
Rodoviário	184 555	182 934	1 621
Totais	197 889	196 268	1 621

"PREFERENCIAL"

CONS. INT. PREF. S. S. — EXP. PREF. S. S.

Dezenas	Preferencial Cons. Int. Pref. S.S. Exp.Pref. S.S.	Transferido do Comum	Liberado	A Liberar
1.ª Julho - 60	882	—	882	—
2.ª " "	72 108	—	72 108	—
3.ª " "	104 141	—	104 141	—
1.ª Agôsto "	86 062	—	86 062	—
2.ª " "	79 914	—	79 914	—
3.ª " "	112 495	—	112 495	—
1.ª Setembro "	84 796	924	85 720	—
2.ª " "	70 554	140	70 694	—
3.ª " "	74 785	—	74 785	—
1.ª Outubro "	38 970	350	39 320	—
2.ª " "	33 054	—	33 054	—
3.ª " "	25 905	—	25 905	—
1.ª Novemb. "	13 148	—	13 148	—
2.ª " "	9 209	—	9 209	—
3.ª " "	9 876	—	9 876	—
1.ª Dezembro "	4 765	—	4 765	—
2.ª " "	4 139	—	4 139	—
3.ª " "	4 404	—	4 404	—
1.ª Janeiro - 61	3 573	—	3 573	—
2.ª " "	1 059	—	1 059	—
3.ª " "	1 261	—	1 261	—
1.ª Fevereiro "	1 345	—	1 345	—
2.ª " "	180	—	180	—
3.ª " "	2 079	—	2 079	—
1.ª Março "	364	—	364	—
2.ª " "	2 651	—	2 651	—
3.ª " "	871	—	871	—
1.ª Abril "	200	—	200	—
2.ª " "	763	—	763	—
3.ª " "	451	—	451	—
Rodoviário	789 928	—	777 762	12 166
Totais	1 633 932	1 414	1 623 000	12 166

"COOPERATIVA"

Quotas	Despachado	Liberado	A Liberar
Cooperativa — Ferroviário	777	777	—
Cooperativa — Rodoviário	161 147	161 147	—

"C O M U M"

CONS. INT. S. S. — EXPURGO S. S.

SAFRA 1960/1961

Dezenas	Comum Cons. Int. SS. Exp. S.S.	Transferido para Preferencial	Liberado	A Liberar
1.ª Julho - 60	25 332	—	25 332	—
2.ª " "	182 866	—	182 866	—
3.ª " "	191 028	—	191 028	—
1.ª Agôsto "	167 576	—	167 576	—
2.ª " "	172 203	—	172 203	—
3.ª " "	203 359	—	203 359	—
1.ª Setembro "	148 927	924	148 003	—
2.ª " "	295 898	140	295 758	—
3.ª " "	404 762	—	404 531	231
1.ª Outubro "	277 610	350	277 169	91
2.ª " "	304 266	—	302 801	1 465
3.ª " "	211 945	—	93 108	118 837
1.ª Novemb. "	108 527	—	1 290	107 237
2.ª " "	89 156	—	156	89 000
3.ª " "	88 853	—	174	88 679
1.ª Dezembro "	50 782	—	—	50 782
2.ª " "	43 567	—	30	43 537
3.ª " "	40 658	—	—	40 658
1.ª Janeiro - 61	15 342	—	—	15 342
2.ª " "	23 938	—	—	23 938
3.ª " "	21 592	—	—	21 592
1.ª Feverciro "	12 900	—	—	12 900
2.ª " "	5 994	—	231	4 763
3.ª " "	6 796	—	—	6 796
1.ª Março "	6 693	—	—	6 693
2.ª " "	5 543	—	—	5 543
3.ª " "	8 042	—	—	8 042
1.ª Abril "	2 862	—	—	2 862
2.ª " "	2 239	—	—	2 239
3.ª " "	3 924	—	—	3 924
Rodoviário	5 223	—	4 223	—
Totais	**3 128 403**	**1 414**	**2 470 838**	**656 151**

"OUTROS ESTADOS"

Produtores	Despachado	Liberado	A Liberar
PARANÁ			
Comum — Cons. Int. SS. — Exp. SS.	1 831 390	887 285	944 105
Comum — Cons. Int. SS. — Exp. SS. - Rodov.	4 220	4 220	—
Preferencial — C. Int. Pref. SS. — Exp. Pref. SS.	27 063	27 063	—
Pref. — C. Int. Pref. SS. — Exp. Pref. SS. — Rodoviário	77 205	76 853	352
Cooperativa	7 892	7 700	192
Cooperativa — Rodoviário	7 691	7 691	—
Despolpado	241	241	—
Despolpado — Rodoviário	17 876	16 916	960
MINAS GERAIS			
Comum — C. Int. SS. — Exp. SS.	20 202	11 255	8 947
Comum — C. Int. SS. — Exp. SS. - Rodov.	398	398	—
Pref. — C. Int. Pref. SS. — Exp. Pref. SS.	73 030	71 326	1 704
Pref. — C. Int. Pref. SS. — Exp. Pref. SS. — Rodoviário	200 325	199 370	955
Cooperativa — Rodoviário	1 113	1 013	100
Despolpado	4 178	4 178	—
Despolpado — Rodoviário	88 925	88 269	656
GOIÁS			
Comum — C. Int. SS. — Exp. SS.	41 598	20 838	20 760
Preferencial	831	231	600
Pref. — C. Int. Pref. SS. — Exp. Pref. SS. — Rodoviário	852	852	—
Despolpado — Rodoviário	120	120	—
MATO GROSSO			
Comum	50 879	41 895	8 984
Despolpado — Rodoviário	504	504	—
Preferencial	441	441	—
Preferencial — Rodoviário	140	140	—
RIO DE JANEIRO			
Despolpado — Rodoviário	25	25	—
Totais	**2 457 139**	**1 468 824**	**988 315**

Movimento do café destinado a Santos

"DESPOLPADO"

CAFÉ PAULISTA — SAFRA 1959/1960 — (até 31 de Outubro de 1961)

Dezenas	Despachado	Liberado	A Liberar
1.ª Julho-59 a 3.ª Junho-60	39 023	39 023	—
Rodoviário	152 306	151 793	513
Totais	191 329	190 816	513

"PREFERENCIAL"

CONS. INT. PREF. S. S. — EXP. PREF. S. S.

Dezenas	Pref. C. I. Pref. SS. Exp. Pref. S. S.	Transf. do Comum	Quotas CIPSS e EPSS Convert.	Comprado p/I.B.C. em defin.	Liberado	A Liberar
1.ª Julho - 59	323 585	—	—	—	323 585	—
2.ª " "	196 525	—	—	—	196 525	—
3.ª " "	302 178	—	—	—	302 178	—
1.ª Agôsto "	216 453	—	—	—	216 453	—
2.ª " "	220 392	28 339	—	—	248 260	471
3.ª " "	242 428	66 318	—	204	308 328	214
1.ª Setembro "	178 550	44 436	1 572	—	221 134	280
2.ª " "	195 257	58 290	—	—	251 071	2 476
3.ª " "	255 528	51 204	96	50	306 496	90
1.ª Outubro "	164 207	48 542	—	—	212 025	724
2.ª " "	122 973	23 945	572	—	145 898	448
3.ª " "	117 617	22 241	90	1 218	138 331	219
1.ª Novemb. "	45 350	12 070	—	1 532	55 888	—
2.ª " "	59 657	13 135	924	2 247	68 597	1 024
3.ª " "	37 820	4 844	—	1 053	41 611	—
1.ª Dezembro "	31 226	5 551	—	2 271	34 506	—
2.ª " "	23 690	3 401	—	460	25 211	420
3.ª " "	27 903	2 394	96	1 690	28 091	420
1.ª Janeiro - 60	7 725	132	173	—	7 684	—
2.ª " "	12 399	198	—	525	12 072	—
3.ª " "	9 113	3 231	78	432	11 834	—
1.ª Fevereiro "	9 048	1 123	—	504	9 667	—
2.ª " "	6 094	1 956	—	116	7 934	—
3.ª " "	2 320	649	—	156	2 813	—
1.ª Março "	1 128	378	—	348	1 158	—
2.ª " "	640	—	—	—	640	—
3.ª " "	1 592	260	—	258	1 594	—
1.ª Abril "	276	—	—	—	276	—
2.ª " "	1 168	—	—	168	1 000	—
3.ª " "	2 097	320	—	138	2 279	—
Rodoviário	704 129	—	—	—	696 243	7 886
Totais	3 519 068	392 957	3 601	13 370	3 880 382	14 672

"C O M U M"

CONS. INT. S. S. — EXP. S. S.

Dezenas	Comum Cons. Int. S.S. Exp. S.S.	Transf. p/Pref.	Quotas CISS e ESS convertidas em defin.	Comprado p/I.B.C.	Liberado	A Liberar
1.ª Julho - 59	462 166	—	—	—	462 166	—
2.ª " "	382 099	—	—	—	382 099	—
3.ª " "	540 426	—	300	700	539 426	—
1.ª Agôsto "	468 976	—	654	126	467 576	620
2.ª " "	458 683	28 339	38 934	110 761	277 503	3 146
3.ª " "	500 466	66 318	62 744	182 673	186 769	1 962
1.ª Setembro "	269 081	44 436	19 394	83 950	117 650	3 651
2.ª " "	211 529	58 290	10 831	64 619	75 156	2 633
3.ª " "	218 171	51 204	15 721	72 185	76 341	2 720
1.ª Outubro "	149 657	48 542	7 987	59 699	33 103	326
2.ª " "	146 103	23 945	23 919	79 564	18 675	—
3.ª " "	187 359	22 241	30 349	110 918	22 378	1 473
1.ª Novemb. "	74 669	120 070	12 294	43 294	6 867	144
2.ª " "	67 492	13 135	8 521	34 290	10 698	848
3.ª " "	42 066	4 844	5 217	24 553	7 452	—
1.ª Dezembro "	32 006	5 551	4 199	16 127	6 129	—
2.ª " "	20 030	3 401	2 805	12 888	908	28
3.ª " "	15 641	2 394	1 515	10 007	1 725	—
1.ª Janeiro - 60	4 196	132	160	3 219	685	—
2.ª " "	10 762	198	168	6 807	3 255	334
3.ª " "	15 132	3 231	752	6 071	5 078	—
1.ª Fevereiro "	8 762	1 123	96	6 031	1 512	—
2.ª " "	3 986	1 956	—	1 349	681	—
3.ª " "	2 882	649	—	1 864	369	—
1.ª Março "	1 922	378	—	1 015	529	—
2.ª " "	2 070	—	—	1 950	120	—
3.ª " "	596	260	—	180	156	—
1.ª Abril "	192	—	—	156	36	—
2.ª " "	—	—	—	—	—	—
3.ª " "	3 887	320	—	2 919	648	—
Rodoviário.....	765 309	—	—	—	762 061	3 248
Totais	**5 066 316**	**392 957**	**246 560**	**937 915**	**3 467 751**	**21 133**

"OUTROS ESTADOS"

Produtores	Despachado	Transf. do Comum p/Pref.	Comprado p/I.B.C.	Liberado	A Liberar
PARANÁ					
Comum — C. Int. SS. — Exp. SS.	234 409	— 78 911	47 337	107 501	660
Comum — C. Int. SS. — Exp. SS. — Rodoviário	96 906	—	—	95 894	1 012
Pref. — C. Int. Pref. SS. — Exp. Pref. SS.	130 396	+ 78 911	330	206 618	2 359
Pref. — C. Int. Pref. SS. — Exp. Pref. SS. - Rodov.	119 164	—	—	118 534	630
Despolpado	3 819	—	—	3 819	—
Despolpado — Rodoviário	21 856	—	—	21 856	—
MINAS GERAIS					
Comum — C. Int. SS. — Ex. SS.	23 628	— 5 036	10 892	7 700	—
Comum — C. Int. SS. — Exp. SS. — Rodov.	43 721	— 1 310	—	41 629	782
Pref. — C. Int. Pref. SS. — Exp. Pref. SS.	226 307	+ 5 036	1 605	229 405	333
Pref. — C. Int. Pref. SS. — Exp. Pref. SS. — Rodov.	101 271	+ 1 310	—	102 581	—
Despolpado	14 782	—	—	14 782	—
Despolpado — Rodoviário	73 360	—	—	73 238	122
GOIÁS					
Comum — C. Int. SS. — Exp. SS.	182 457	— 5 534	33 251	142 468	1 204
Comum — C. Int. SS. — Exp. SS. — Rodoviário	41 440	—	—	41 440	—
Pref. C. Int. Pref. SS. — Exp. Pref. SS.	84 340	+ 5 534	2 800	86 814	260
Pref. C. Int. Pref. SS. — Exp. Pref. SS. — Rodov.	23 193	—	—	22 881	312
Despolpado — Rodoviário	98	—	—	98	—
MATO GROSSO					
Comum	26 083	—	10 173	15 910	—
Preferencial	524	—	—	524	—
Pref. C. I. Pref. SS. — E. Pref. SS. — Rodoviário	200	—	—	120	80
Despolpado — Rodoviário	843	—	—	843	—
ESTADO DO RIO DE JAN.					
Pref. C. Int. Pref. SS. — E. Pref. SS. — Rodoviário	30	—	—	30	—
Despolpado — Rodoviário	173	—	—	173	—
ESTADO DO ESP. SANTO					
Despolpado — Rodoviário	255	—	—	255	—
Total	**1 449 255**	—	**106 588**	**1 335 113**	**7 754**

Nota: Do total de cafés Paranaense, Goiano e Mineiro liberados, constam, respectivamente, 7 410, 1 000 e 9 765 sacas, compradas pelo I.B.C.

POSIÇÃO ESTATÍSTICA DO CAFÉ NO BRASIL EM 31 DE JULHO DE 1961

Unidade: 1000 sacas de 60 quilos

ESPECIFICAÇÃO	SAFRAS				
	1957/58	1958/59	1959/60	1960/61	1961/62
I — SALDO VERIFICADO EM 30/6:					
1) a liberar	60	3 573	3 102	6 887	6 544
2) estoque disponível nos portos	3 613	7 217	3 438	8 768	8 480
Total	**3 673**	**10 790**	**6 540**	**15 655**	**15 024**
II — CAFÉ REGISTRADO (Julho):					
1) café de safras anteriores	13	339	21	37	21
2) café de safra em curso	1 213	307	3 315	790	1 321
3) café revertido aos mercados	7	22	345	575	701
Total	**1 233**	**668**	**3 681**	**1 402**	**2 043**
Total I + II	**4 906**	**11 458**	**10 221**	**17 057**	**17 067**
III — CONSUMO (Julho):					
1) exportação para o Exterior	977	869	1 892	1 919	1 288
2) comércio de cabotagem	45	54	93	204	172
3) consumo no Int. e industrializado	8	2	48	43	39
4) café retirado dos mercados	2	1 473	107	34	48
5) consumo nos portos	29	39	43	47	146
Total	**1 061**	**2 437**	**2 183**	**2 247**	**1 693**
IV — EXISTÊNCIA GLOBAL (Julho): (I — II — III) (*)	**3 845**	**9 021**	**8 038**	**14 810**	**15 374**
V — CAFÉS DE SÉRIES EXCEDENTES (Julho) (*)					
1) Série de Consumo Interno	—	88	964	147	—
2) Série de Expurgo	—	29	320	74	—
3) Retida	—	—	—	—	97
Total	**—**	**117**	**1 284**	**221**	**97**
VI — EXISTÊNCIA COMERCIÁVEL: em 31/7 (IV — V) (**)	**3 845**	**8 904**	**6 754**	**14 589**	**15 277**

NOTA: (*) Total do registrado, incluindo, portanto, parte já entregue pelo I.B.C., constante do título III, itens 2, 3 e 4. (Duplicação dos cafés entregue ao consumo e expurgo para industrialização). No Regulamento de Embarques da Safra 1961/61 não existe Série Excedente, mas Retida (não exportável e reversível).

(**) Inclui o café existente nos portos, Armazéns Reguladores e em trânsito.

Fonte: I.B.C.

Exportação brasileira de café em 30 de novembro de 1961

Unidade: saca de 60 quilos

PORTOS DE EXPORTAÇÃO	QUANTIDADE EXPORTADA					Total Geral
	Exterior			Consumo de bordo	Cabotagem	
	Estados Unidos	Outros Países	Total			
Santos	220 350	327 622	547 972	—	25 000	572 972
Rio de Janeiro	88 160	102 076	190 236	19	3 000	193 255
Paranaguá	305 549	45 234	350 783	—	32 482	383 265
Vitória	18 175	54 721	72 896	23	—	72 919
Angra dos Reis	132 021	13 550	145 571	—	—	145 571
Salvador	2 000	4 607	6 607	—	—	6 607
Recife	—	11 024	11 024	—	—	11 024
Niterói	97 710	81 023	178 733	—	—	178 733
São Francisco do Sul	—	1 500	1 500	—	—	1 500
Total	**863 965**	**641 357**	**1 505 322**	**42**	**60 482**	**1 565 846**

Café disponível nos portos de exportação em 30 de novembro de 1961

Unidade: saca de 60 quilos

PORTOS DE EXPORTAÇÃO	DATA	QUANTIDADE
Santos	(30/11)	5 143 884
Rio de Janeiro	(30/11)	1 332 632
Paranaguá	(30/11)	3 252 543
Vitória	(30/11)	369 415
Angra dos Reis	(26/11)	90 518
Salvador	(27/11)	23 229
Recife	(27/11)	2 152
Niterói	(28/11)	610
Total	—	**10 214 983**

Observação: Cifras sujeitas a retificação.
Fonte: I.B.C.

Exportação Brasileira de Café

SEGUNDO OS PAÍSES DE DESTINO

Agôsto e Janeiro a Agôsto de 1961

I — CAFÉ CRU

DESTINO	MÊS DE AGÔSTO			MESES DE JAN. A AGÔSTO		
	Sacas de 60 quilos	Equiv. em mil US$	Valor em mil Cr$	Sacas de 60 quilos	Equiv. em mil US$	Valor em mil Cr$
ÁFRICA	**6 778**	**256**	**28 737**	**68 769**	**2 522**	**236 491**
Argélia	—	—	—	63	2	182
Marrocos	—	—	—	15 214	490	44 710
Moçambique	—	—	—	150	6	573
Re. Ar. Unida	172	6	689	8 011	262	24 080
Rep. Sul Afric.	6 193	235	26 463	40 263	1 568	149 179
Rodésia e Niassa Fed.	80	3	424	180	8	873
Tunísia	333	12	1 161	4 888	186	16 894
AM. CENTRAL e NORTE	**1 060 516**	**46 447**	**5 938 327**	**5 781 905**	**252 757**	**25 949 803**
Trinidad	—	—	—	4	0	17
Canadá	31 220	1 376	179 809	207 276	9 195	939 112
Estados Unidos	1 029 296	45 071	5 758 518	5 574 625	243 562	25 010 674
AMÉR. DO SUL	**69 612**	**2 651**	**281 018**	**374 397**	**13 803**	**1 322 715**
Argentina	50 091	1 859	192 418	280 142	10 037	951 704
Bolivia	3	0	12	3	0	12
Chile	13 765	587	67 562	71 249	2 944	292 999
Equador	2	0	8	2	0	8
Guiana Holand.	1	0	4	1	0	4
Paraguai	4	0	16	4	0	16
Peru	3	0	12	3	0	12
Uruguai	5 743	205	20 986	22 993	822	77 960
ÁSIA	**22 305**	**920**	**112 004**	**187 927**	**7 905**	**809 438**
Chipre	1 900	72	8 119	7 520	256	25 154
Filipinas	—	—	—	70	3	281
Hong Kong	—	—	—	80 000	3 573	360 776
Israel	3 412	162	20 933	22 747	1 007	106 181
Japão	4 170	186	23 840	25 356	1 151	117 378
Jordânia	291	11	1 275	1 743	57	5 558
Líbano	2 400	89	9 690	18 290	595	56 334
Turquia	10 132	400	48 147	32 201	1 263	137 776
EUROPA	**805 734**	**33 795**	**3 748 870**	**4 282 473**	**181 519**	**18 061 631**
Alemanha (Rep. Dem.)	18 020	728	73 732	165 059	7 337	722 714

(*Continua*)

(*Continuação*)

DESTINO	MÊS DE AGÔSTO			MESES DE JAN. A AGÔSTO		
	Sacas de 60 quilos	Equiv. em mil US$	Valor em mil Cr$	Sacas de 60 quilos	Equiv. em mil US$	Valor em mil Cr$
Alemanha (Rep. Fed.)	69 183	3 240	437 459	380 537	17 301	1 917 766
Andorra	—	—	—	49	2	241
Áustria	3 711	157	19 260	18 240	732	72 562
Bélgica-Luxemb.	27 919	1 173	140 222	249 776	10 250	1 025 709
Dinamarca	38 145	1 592	177 254	341 123	14 424	1 394 990
Espanha	31 524	1 228	143 554	140 921	5 513	558 110
Finlândia	60 589	2 403	251 741	272 546	10 707	1 036 905
França	40 353	1 553	173 069	328 264	11 977	1 148 843
Gibraltar	—	—	—	8 160	250	22 495
Grécia	4 504	176	20 285	46 269	1 763	168 598
Holanda	138 777	5 934	621 670	378 997	16 326	1 658 833
Hungria	—	—	—	12 666	544	53 846
Irlanda	—	—	—	270	13	1 488
Islândia	400	16	2 000	13 775	547	52 758
Itália	20 194	919	119 213	493 156	21 445	2 107 917
Iugoslávia	5 500	237	31 331	32 393	1 382	144 076
Malta	—	—	—	750	24	2 162
Noruega	28 142	1 263	146 061	232 722	10 423	1 023 699
Polônia	—	—	—	51 447	2 430	258 132
Reino Unido	10 754	481	63 230	113 790	5 001	482 265
Suécia	76 230	3 340	435 925	578 411	25 781	2 584 616
Suíça	9 421	429	59 291	37 052	5 668	175 988
Tchecoslováquia	9 035	358	38 477	89 434	3 766	348 556
União Soviética	213 333	8 568	795 096	296 666	11 913	1 098 362
OCEÂNIA	**68**	**3**	**453**	**5 922**	**259**	**23 523**
Austrália	68	3	453	4 139	180	16 374
Nova Zelândia	—	—	—	1 783	79	7 149
Total	**1 965 013**	**84 072**	**10 109 409**	**10 701 393**	**458 765**	**46 403 601**

II — CAFÉ INDUSTRIALIZADO

CAFÉ SOLÚVEL

DESTINO	MÊS DE AGÔSTO			MESES DE JAN. A AGÔSTO		
	Sacas de 60 quilos	Equiv. em mil US$	Valor em mil Cr$	Sacas de 60 quilos	Equiv. em mil US$	Valor em mil Cr$
AMÉR. DO SUL	—	—	—	**67**	**86**	**278**
Paraguai	—	—	—	67	86	278

Fonte: I.B.C.

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA DE CAFÉ

SEGUNDO OS PORTOS DE PROCEDÊNCIA

ANOS DE 1955 A 1959

CAFÉ CRU

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	ANOS				
	1955	1956	1957	1958	1959
QUANTIDADE EM SACAS DE 60 QUILOS					
Santos	6 616 372	9 043 655	8 170 655	4 834 070	6 665 189
Rio de Janeiro	3 734 637	3 317 404	2 823 852	2 833 244	4 018 610
Paranaguá	1 817 907	3 058 731	2 114 797	2 913 909	3 845 299
Vitória	1 066 029	1 071 193	854 760	1 280 672	1 153 152
Angra dos Reis	281 605	107 690	183 179	848 433	1 399 292
Salvador	90 359	97 989	61 722	53 300	55 437
Recife	88 873	108 132	110 034	64 099	52 059
Niterói	—	—	—	54 773	229 195
Outros Portos	—	—	200	—	8 000
Total	**13 695 782**	**16 804 794**	**14 319 199**	**12 882 500**	**17 436 233**
VALOR EM MIL CRUZEIROS					
Santos	16 164 783	22 251 008	18 222 875	10 201 988	19 728 214
Rio de Janeiro	7 675 692	6 753 990	6 077 224	5 395 351	11 247 955
Paranaguá	3 995 710	6 388 569	4 375 348	5 654 090	11 172 453
Vitória	1 578 686	1 630 326	1 505 152	2 081 525	2 489 202
Angra dos Reis	569 724	237 548	435 526	1 668 284	4 458 860
Salvador	187 066	205 514	133 982	104 903	145 598
Recife	195 071	243 414	240 486	132 540	162 578
Niterói	—	—	—	101 317	695 908
Outros Portos	—	—	523	—	27 101
Total	**30 366 732**	**37 710 369**	**30 991 116**	**25 339 998**	**50 127 869**
EQUIVALÊNCIA EM MIL DOLARES					
Santos	447 784	606 511	496 840	277 282	286 390
Rio de Janeiro	214 875	185 956	166 682	146 424	160 835
Paranaguá	109 602	173 779	119 270	153 131	170 679
Vitória	44 924	44 717	40 721	56 296	38 440
Angra dos Reis	15 725	6 447	11 863	45 231	62 400
Salvador	5 393	5 672	3 622	2 831	2 050
Recife	5 635	6 700	6 518	3 584	2 347
Niterói	—	—	—	2 736	9 542
Outros Portos	—	—	15	—	357
Total	**843 938**	**1 029 782**	**845 531**	**687 515**	**733 040**

CAFÉ INDUSTRIALIZADO

PORTOS DE EXPORTAÇÃO	1958			1959		
	Sacas de 60 quilos	Valor em mil US$	Valor em mil Cr$	Sacas de 60 quilos	Valor em mil US$	Valor em mil Cr$
CAFÉ SOLÚVEL						
Santos	7 588	304	41 649	13 434	451	64 275
Rio de Janeiro	—	—	—	17	1	197
Ponta Porã	—	—	—	112	2	254
Fóz do Iguaçu	—	—	—	131	4	633
Total	**7 588**	**304**	**41 649**	**13 694**	**458**	**65 359**
CAFÉ TORRADO						
Santos	4 167	259	32 187	273 034	10 533	1 366 680
Total	**4 167**	**259**	**32 187**	**273 034**	**10 533**	**1 366 680**

NOTA: — 1 saca de café cru equivale, aproximadamente, a 14,5 quilos de café solúvel e a 48 quilos de café torrado.

Fonte: I.B.C.

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA DE CAFÉ

Anos de 1959 a 1961

Meses	1959	1960	1961
Janeiro	1.410.933	1.027.428	1.047.390
Fevereiro	1.707.229	1.460.036	1.504.456
Março	1.258.871	1.320.803	1.507.335
Abril	1.413.532	1.305.116	1.322.459
Maio	1.180.110	1.531.141	1.139.314
Junho	772.195	1.313.325	1.028.343
Julho	1.891.166	1.919.258	1.479.536
Agôsto	2.179.884	1.508.448	1.965.013
Setembro	1.689.183	1.610.569	1.601.877
Outubro	1.189.213	1.134.658	1.438.998
Novembro	1.755.742	1.313.370	1.504.279
Dezembro	1.757.117	1.359.831	1.722.412

Cotações de café brasileiro no disponível de Nova York

EM CENTS POR LIBRA-PÊSO

OUTUBRO DE 1961

DIAS	SANTOS			
	Tipo 2/3 FOB	Tipo 4 FOB	Tipo 2/3 Ext. Mole	Tipo 4 Ext. Mole
2	32 00	31 75	34 75	34 50
3	31 25	31 25	34 25	34 25
4	31 25	31 25	34 25	34 00
5	31 25	31 25	34 25	34 00
6	31 25	31 00	34 25	34 00
9	31 25	31 25	34 25	34 00
10	31 25	31 25	34 25	34 00
11	31 25	31 25	34 25	34 00
13	31 25	31 25	34 25	34 00
16	31 25	31 25	34 25	34 00
17	31 25	31 25	34 25	34 00
18	31 25	31 25	34 25	34 00
19	31 50	31 50	34 25	34 00
20	31 50	31 50	34 25	34 00
23	31 50	31 50	34 25	34 00
24	31 25	31 25	34 25	34 00
25	31 25	31 25	34 25	34 00
26	31 25	31 00	34 00	33 75
27	31 25	31 00	34 00	33 75
30	31 25	31 00	34 00	33 75
31	31 25	31 00	34 00	33 75
Mínima	31 25	31 00	34 00	33 75
Média	31 32	31 25	34 23	33 99
Máxima	32 00	31 75	34 75	34 50

Cotações de café a têrmo em Nova York

EM CENTS POR LIBRA-PÊSO — CONTRATO "B"

OUTUBRO DE 1961

DIAS	DEZEMBRO 1961		MARÇO 1962		MAIO		JULHO		SETEMBRO	
	A	F	A	F	A	F	A	F	A	F
2	33 30	33 09	33 50	33 14	33 20	32 85	32 89	32 69	N/COT.	32 54
3	33 10	33 04	32 90	32 94	32 85	32 77	32 60	32 63	32 50	32 48
4	33 05	33 04	33 00	32 80	32 81	32 66	32 70	32 51	32 80	32 33
5	33 05	32 60	32 95	32 25	32 70	31 90	32 25	31 75	32 10	31 64
6	32 80	32 40	32 40	32 00	32 04	31 56	31 89	31 40	31 95	31 25
9	32 65	32 75	32 30	32 51	31 85	32 15	31 60	31 97	31 45	31 65
10	32 80	32 75	32 45	32 60	32 10	32 15	31 91	31 95	31 50	31 70
11	32 85	32 95	32 80	32 77	32 20	32 39	32 25	32 00	N/COT.	31 60
13	33 10	32 35	32 77	32 09	32 30	31 75	32 00	31 85	31 60	30 75
16	32 10	32 75	32 00	32 59	31 75	32 29	N/COT.	31 90	30 82	31 34
17	33 10	32 90	32 75	32 79	32 50	32 51	32 10	31 91	31 48	31 68
18	32 90	32 89	32 80	32 78	32 48	32 48	N/COT.	32 00	31 50	31 71
19	32 89	32 74	32 80	32 60	32 50	32 39	32 00	31 99	31 70	31 64
20	32 70	32 85	32 50	32 80	32 40	32 60	32 00	32 40	31 65	31 76
23	32 90	33 20	32 95	33 05	32 11	32 95	32 50	32 76	31 95	32 49
24	32 25	33 39	33 15	33 39	33 05	33 28	32 90	33 07	32 60	32 65
25	33 40	33 80	33 35	33 75	33 25	33 60	33 00	33 50	32 66	33 41
26	33 95	33 99	33 80	33 93	33 75	33 80	33 75	33 51	33 45	33 36
27	33 93	34 04	33 90	34 00	33 80	33 95	33 50	33 75	33 35	33 45
30	33 90	33 66	33 90	33 65	33 82	33 53	33 70	33 33	33 50	33 16
31	33 60	34 00	33 62	34 00	33 40	33 80	33 35	33 70	33 25	33 50
Mínima	32 10	32 35	32 00	32 00	31 75	31 56	31 60	31 40	31 45	31 25
Média	33 06	33 10	32 98	32 97	32 99	32 73	32 57	32 50	32 17	32 19
Máxima	33 95	34 00	33 90	34 00	33 82	33 95	33 75	33 75	33 50	33 50

COTAÇÕES DE CAFÉ NÃO BRASILEIRO EM NOVA YORK

MÊS DE SETEMBRO DE 1961 — EM CENTS POR LIBRA-PÊSO

PROCEDÊNCIA	SANTOS				MÉDIA
	6	13	20	27	
COLÔMBIA:					
Medelin Excelso	43 50	43 50	43 50	43 38	43 47
Armênia	43 50	43 50	43 50	43 38	43 47
Manizales	43 50	43 50	43 50	43 38	43 47
COSTA RICA:					
Hard	41 00	41 00	41 00	41 00	41 00
Atlantic fino	39 75	39 75	39 75	39 75	39 75
EQUADOR:					
Lavado	36 25	36 00	36 00	36 00	36 06
Extra não lavado	29 50	29 00	29 00	29 00	29 13
GUATEMALA:					
Antigua	N/Cot.	N/Cot.	N/Cot.	N/Cot.	—
Bourbon	40 00	40 00	40 00	40 00	40 00
Extra primeira	39 00	39 00	39 00	39 00	39 00
Lavado bom	37 75	37 75	37 75	37 75	37 75
HAITÍ:					
Lavado bom mole	37 25	35 50	35 50	35 50	35 94
Catado à mão	34 00	32 75	32 75	32 75	33 06
HONDURAS:					
Lavado bom	37 50	37 50	37 50	37 50	37 50
Tipo 5 — Comum duro	29 50	29 50	29 50	29 50	29 50
MÉXICO:					
Coatepec	38 00	38 00	38 00	36 50	37 63
Tapachula primeira	37 00	37 00	36 00	36 00	36 50
NICARÁGUA:					
Matagalpa	N/Cot.	N/Cot.	N/Cot.	N/Cot.	—
Lavado bom	"	"	"	"	—
EL SALVADOR:					
Central Standard	38 25	38 25	38 25	38 25	38 25
S. DOMINGOS:					
Lavado bom mole	36 00	34 34	34 75	34 75	34 96
Fino	37 00	35 34	35 75	35 75	35 96
VENEZUELA:					
Tachiras	36 00	36 00	36 00	36 50	36 13
CONGO BÉLGA:					
Lavado robusta	37 75	37 34	37 75	37 75	37 75
Natural robusta	20 50	20 50	20 25	18 50	19 94
MÓCA:					
Móca arábia	41 00	41 00	41 00	40 50	40 88
INDONÉSIA:					
Genuino lavado	54 00	54 00	54 00	54 00	54 00
UGANDA:					
Lavado	—	—	—	—	—
ETIÓPIA:					
Harrar	37 00	37 00	37 00	37 00	37 00
Djima	35 50	35 50	35 50	35 50	35 50
COSTA DO MARFIM:					
Courant robusta	18 50	18 50	18 50	18 50	18 50
MADAGASCAR:					
Kouilou Courant	N/Cot.	N/Cot.	N/Cot.	N/Cot.	—

Observação: — Preços para o disponível.

Movimento de café, do estoque disponivel, em Santos

SETEMBRO DE 1961

DIAS	Liberado	Autorizado para embarque	Vendido	Retirado	Embarcado	Estoque Disponível
1	40 340	33 788	7 297	—	20 826	4 197 542
2	14 614	6 578	6 524	—	10 785	4 200 371
4	121 804	15 472	14 598	—	16 324	4 305 851
5	61 667	40 792	21 404	—	35 671	4 331 847
6	98 593	39 994	31 139	—	53 853	4 376 587
8	—	6 476	—	—	—	—
9	7 676	16 804	20 341	—	6 630	4 377 633
11	42 642	26 025	18 694	—	21 945	4 398 330
12	34 143	39 667	27 280	—	48 841	4 383 632
13	48 742	41 852	32 153	196 256	150 094	4 286 024
14	46 829	44 179	26 879	—	80 660	4 052 193
15	114 928	34 777	24 072	—	31 801	4 135 320
16	—	2 129	10 755	164	—	4 135 156
18	47 792	36 148	15 885	—	33 416	4 149 532
19	48 121	22 714	27 809	—	26 808	4 170 845
20	52 037	36 173	16 978	—	185 678	4 037 204
21	76 990	24 043	23 946	—	42 577	4 071 617
22	48 655	31 204	18 553	—	20 673	4 099 599
23	—	9 317	12 786	—	—	4 099 599
24	45 431	17 551	14 098	865	25 811	4 118 354
26	68 036	29 218	29 080	—	69 200	4 117 190
27	72 602	13 128	16 204	—	16 277	4 173 515
28	130 545	75 824	18 613	—	32 689	4 271 371
29	56 306	29 177	14 925	—	20 683	4 306 994
30	—	2 295	—	—	—	4 306 994
Totais...	**1 277 493**	**675 325**	**446 013**	**197 285**	**951 242**	

Movimento de café na praça de Santos

AGÔSTO DE 1961

DIAS	PROCEDÊNCIA					Total	FERROVIAS		Rodovias	Embarcado	Retirado	Revertido	Estoque Físico
	Paulista	Mineiro	Goiano	Paranaense	Matogrossense		E.F.S.J.	E.F.S.					
1	35 641	—	—	7 800	48	76 495	32 587	10 902	33 006	67 205	—	5 339	6 128 103
2	25 092	570	—	1 200	—	70 623	—	26 862	43 761	61 704	—	9 672	6 146 694
3	2 482	—	—	2 280	—	50 141	—	4 762	45 379	20 360	—	36 258	6 212 733
4	12 810	81	—	1 680	—	62 002	8 234	6 337	47 431	11 450	1 388	—	6 261 897
5	13 444	—	—	2 500	—	44 136	7 039	8 905	28 192	11 713	—	2 708	6 297 028
7	41 706	700	—	2 030	—	114 581	35 302	9 134	70 145	9 920	1 026	—	6 400 663
8	32 182	500	—	9 088	—	90 897	33 866	7 904	49 127	9 328	1 527	—	6 480 705
9	23 177	620	636	3 420	—	70 553	18 176	9 677	42 700	7 028	11 449	—	6 532 781
10	24 738	400	1 100	3 470	—	79 365	22 671	7 037	49 657	11 877	21 275	—	6 578 994
11	24 428	—	1 000	1 500	87	60 451	11 790	15 225	33 436	27 853	23 020	—	6 588 572
12	12 520	500	—	—	—	66 626	7 285	5 735	53 606	50 681	5 128	—	6 599 389
14	9 578	—	—	7 289	—	69 294	9 410	7 457	52 427	4 830	15 154	—	6 648 699
16	7 683	100	—	3 629	—	80 980	4 970	6 442	69 568	33 013	—	4 786	6 701 452
17	23 477	—	280	500	—	70 927	24 257	—	46 670	28 717	6 312	—	6 737 350
18	—	—	—	2 448	—	49 827	2 448	—	47 379	52 156	4 636	—	6 730 385
19	1 446	—	—	—	—	46 005	1 446	—	44 559	62 333	4 717	—	6 709 340
21	27 176	205	—	2 850	—	95 086	15 847	14 384	64 855	68 281	30 595	—	6 705 550
22	26 660	140	—	—	—	68 840	24 374	—	44 466	8 216	17 104	—	6 749 070
23	25 642	820	700	1 800	250	77 805	11 508	17 704	48 593	14 990	3 922	—	6 807 963
24	1 499	—	—	4 800	—	53 979	—	6 299	47 680	18 644	4 800	—	6 838 498
25	20 130	150	—	3 000	—	82 156	20 280	3 000	58 876	40 939	4 979	—	6 874 736
26	6 066	1 440	500	255	—	52 128	2 728	5 553	43 867	22 356	3 427	—	6 901 081
28	31 496	—	500	—	—	82 599	31 996	—	50 603	30 801	2 730	—	6 950 149
29	10 914	—	500	1 000	—	46 784	—	12 414	34 370	12 916	30 317	—	6 953 700
30	7 011	—	120	—	—	43 362	—	7 131	36 231	33 575	6 793	—	6 956 694
31	6 219	—	1 200	776	—	45 964	—	8 195	37 769	33 928	14 275	—	6 954 455
Totais ...	453 217	6 226	6 536	63 315	385	1 751 606	326 214	201 039	1 224 356	754 814	214 574	58 763	

ÍNDICE

COLABORAÇÕES:

Adubação: seus elementos nobres — Annibal Tôrres de Mello 4
Café brasileiro no Exterior: melhoria de tipos — Bento Augusto de Almeida Bicudo 7

RESUMOS E TRANSCRIÇÕES:

Classificação do café brasileiro (conclusão) — Luís Fairbanks Barbosa 10
Café, no presente e no futuro: problema que aguarda solução — Jacques-Louis Delamare 14
Subestima-se o volume da próxima safra brasileira de Café — J. G. Orsini 16

Atos Oficiais:

Decreto de 22 de novembro de 1961.
Lei N.º 6 579, de 14 de dezembro de 1961
Lei N.º 6 580, de 14 de dezembro de 1961
Instituto Brasileiro do Café: Resoluções ns. 210 (7-12-61) e 211 de 11-12-61.
Comunicados cs. 136/61 (2-12-61), 138/61 (16-12-61), e 140/61 de 21-12-61 19-37
48 bilhões Cr$ para erradicação de cafeeiros 38
I Exposição da propaganda mundial do café brasileiro 40
Produção mundial de café: safra 1961/62 40
O café visto nos Estados Unidos (Cartas Semanais do Escritório Pan-Americano do Café — N. York — novembro de 1961) 41-46

ESTATÍSTICAS:

Suplemento Estatístico n.º 431, de novembro de 1961 47-60
Posição estatística do café no Brasil em 31 de julho de 1961 61
Exportação brasileira de café em 30 de novembro de 1961 62
Café disponível nos portos de exportação em 30 de novembro de 1961 62
Exportação brasileira de café — segundo os países de destino — agôsto e de janeiro a agôsto de 1961 63
Exportação brasileira de café — segundo os portos de procedência — anos de 1955 a 1959 65
Exportação brasileira de café — Anos de 1959 a 1961 66
Cotações de café brasileiro no disponível de N. York — outubro de 1961 67
Cotações de café a têrmo em Nova York — outubro/1961 68
Cotações de café não brasileiro em Nova York — setembro/1961 69
Movimento de café, do estoque disponível, em Santos — setembro/1961 70
Movimento de café na praça de Santos — agôsto de 1961 71

Estudos sôbre café na Índia

A introdução do café na Índia deve ter ocorrido em 1600, quando algumas sementes da espécie *Arabica* foram levadas de Meca para Mysore e aí plantadas. Os ensaios de cultivo em maior escala datam de 1800 e em todos êles se utilizaram plantas de *Arabica*. Sabe-se que há várias espécies nativas de café na Índia, porém, sem importância comercial. Nas montanhas do norte, há as espécies *C. bengalensis C. fragrans, khasiana, jenkinsii* e, nas elevações do sul, as espécies *C. wightiana, travancorensis* e *crassifolia*. Destas espécies, planta-se apenas a *bengalensis*, no Assam.

A ferrugem surgiu na Índia em 1871, justamente quando a cultura mais se expandia e acabou por destruí-la, pràticamente. Depois, os plantios foram feitos com cultivares *Old Chick*, depois com *Coorg*, em 1870, *Kent*, em 1918 e a seleção S 795, a partir de 1946. Os cultivares ou variedades cultivadas, que a princípio se mostravam resistentes à ferrugem, foram depois por ela atacados, sendo necessária a sua substituição. Sabe-se que o cultivar ou variedade cultivada *Coorg* é suscetível às raças I, II, III e IV da *Hemiléia*, o cultivar *Kent*, às raças II e IV e a seleção S 795, às raças III e IV.

Efetuaram-se esforços de tôda natureza a fim de atenuar os prejuízos causados pela Hemiléia; o meio mais eficiente e barato consiste na procura de formas resistentes. Tanto a espécie *C. liberica* como a *bengalensis* se mostraram suscetíveis e, em 1904-1906, se importou a *C. canephora* da Indonésia. Esta se mostrou resistente e o seu cultivo se ampliou consideràvelmente, apesar da qualidade inferior; atualmente, ela produz a terça parte do café indiano.

A partir de 1953, começaram a reunir-se em coleção tôdas as variedades, formas e cultivares de *C. arábica* e as espécies silvestres e importadas, para efeito de pesquisas de resistência à ferrugem. Além da procura de formas resistentes no material introduzido ou nas propriedades particulares, realizam-se cruzamentos entre *C. liberica* e *C. arabica* e estudam-se os descendentes dêsses híbridos que eram pouco produtivos. Entre os descendentes, há o S 795, cultivado, em 30% da área de café na Índia. Identificaram-se também os híbridos de *C. arabica* e *C. canephora* e suas progenies foram também estudadas. Isolaram-se novas linhas bem produtivas e de grande interêsse.

Grande enfase se dá, na Índia, ao freqüente intercâmbio com outras instituições que trabalham com o cafeeiro, tanto de material vegetal como de informações científicas. (*O Estado de S. Paulo* — Supl. Agrícola)

Simplify Your Coffee Problems

Use

More

INDÚSTRIA GRÁFICA SIQUEIRA S/A.